



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 334/2023

Itanhaém, 30 de maio de 2023.

**Senhor Presidente,**

Em atenção aos termos do Requerimento nº 130, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Rutinaldo Bastos, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa de Leis as informações prestadas pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - Itanhaém Prev.

Complementarmente, informo a essa Colenda Casa Legislativa que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itanhaém criado pela Lei Municipal nº 3.212, de 17 de abril de 2006, é uma entidade autárquica de direito público, integrante da administração indireta do Município que, pela própria natureza jurídica e conforme dispositivos da referida Lei possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Recebido  
31/05/23 às 17:23

1

# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém  
Estado de São Paulo

Itanhaém, 19 de maio de 2023.

Ofício nº 65/2023

Assunto: Requerimento nº. 130, de 2023

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, datado de 29/04/2023, no qual solicita ao Executivo informações sobre as obras já realizadas e ainda não realizadas na futura sede da Itanhaém Prev.

Respondendo aos questionamentos do Poder Legislativo, no que se refere as reformas para adequações realizadas no prédio da nova sede deste Instituto, informo que, para que a nova sede pudesse proporcionar aos seus segurados e colaboradores, um atendimento e acomodação de excelência, foram realizadas 02 (duas) reformas para adequação da nova sede.

A primeira reforma se deu, para adequação do imóvel que tinha características residencial, no intuito de torna-lo em um imóvel comercial, destinado ao atendimento ao público, proporcionando aos colaboradores, aposentados, pensionista e visitantes, um ambiente de trabalho condizente com as necessidades dos mesmos, e conseqüentemente, proporcionar um atendimento adequado, eficiente e com qualidade.

A referida reforma, se deu através do Procedimento Licitatório nº. 37/2022, Carta Convite nº. 03/2022, Contrato nº. 10/2022, que teve como vencedora da licitação a empresa Torre Forte Construtora e Pavimentação Ltda. – EPP, tendo ofertado o valor de R\$ 147.934,19 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

A segunda reforma, como já informado anteriormente, se deu em virtude da necessidade de adequação da parte elétrica, telefonia e de rede, para serem comportados

CNPJ 08.424.027/0001-13

Rua José Mendes de Araújo – 219 – Vila Santo Amaro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000

Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# *Itanhaém Previ*

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém  
Estado de São Paulo**

todos os equipamentos de informática, telefonia e ares condicionados existentes, pois o imóvel em questão, com sua estrutura elétrica atual, havendo a mudança para a nova sede, não comportaria os equipamentos de informática, telefonia e de rede, podendo vir gerar um grande curto-circuito, ocasionando a perda dos equipamentos deste Instituto.

Essa segunda, se deu através Procedimento Licitatório nº. 01/203, Carta Convite nº. 01/2023, Contrato nº 01/2023, que teve como vencedora da licitação a empresa VBE Engenharia & Consultoria Ltda., tendo ofertado o valor de R\$ 141.004,67 (cento e quarenta e um mil, quatro reais e sessenta e sete centavos).

Quanto a piscina existente no imóvel, informo que, o aterramento da mesma nunca foi objeto de licitação por parte deste Instituto, e caso seu fechamento precise acontecer, correrá as custas do proprietário, pois o imóvel da nova sede, ainda é alugado. Destaco que, desde que este Instituto alugou o imóvel, vem fazendo o tratamento da água da piscina, evitando sua contaminação e demais transtornos, também realizou a compra de uma capa de proteção para mesma, no intuito de garantir maior segurança aos seus segurados e colaboradores.

Cabe ressaltar que, as referidas reformas já se encontram finalizadas, em sua totalidade, e que desde de o dia 28/04/2023, este Instituto já se encontra instalado e funcionando na nova sede, localizada à Rua José Mendes de Araújo, nº. 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP.

O antigo prédio onde abrigava este Instituto, localizado à Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, Itanhaém/SP, que também era alugado, foi devidamente desocupado e entregue ao locador, ficando este Instituto desobrigado da obrigação locatícia e demais despesas decorrentes dessa locação. Seguem anexos cópia da Notificação Extrajudicial de Desocupação do Imóvel e cópia do Termo de Entrega e Recebimento do Imóvel da locação mencionada.

Encaminho cópia dos principais atos do Procedimento Licitatório nº. 37/2022, Carta Convite nº. 03/2022, Contrato nº. 10/2022, que teve como vencedora da licitação a empresa Torre Forte Construtora e Pavimentação Ltda. – EPP, e cópia dos atos faltantes do Procedimento Licitatório nº. 01/203, Carta Convite nº. 01/2023, Contrato nº 01/2023, que teve como vencedora da licitação a empresa VBE Engenharia & Consultoria Ltda..

CNPJ 08.424.027/0001-13

Rua José Mendes de Araújo – 219 – Vila Santo Amaro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



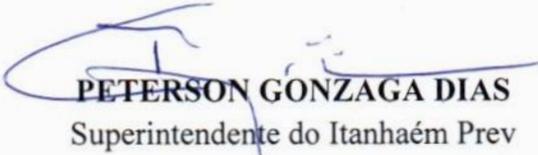
# *Itanhaém Prev*

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém**  
Estado de São Paulo

Todavia, o valor total gasto com as referidas reformas foi de R\$ 288.938,86 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais, e oitenta e seis centavos), sendo que até a presente data, não será necessário qualquer outro tipo de reforma para adequação no prédio existente.

Sendo o que se apresenta, renovo expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PETERSON GONZAGA DIAS**  
Superintendente do Itanhaém Prev

Exmo. Sr.

**RENATO LANCELLOTTI**

Secretário de Relações Institucionais

Avenida Washington Luiz, nº. 75 – Centro

CEP 11740-000 – Itanhaém/SP

CNPJ 08.424.027/0001-13

Rua José Mendes de Araújo – 219 – Vila Santo Amaro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# Itanhaém Prey

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém  
Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Contrato de locação nº 082/2009 (oitenta e dois de dois mil e nove).

**Notificante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITANHAÉM, inscrito no CNPJ sob nº 08.424.027/0001-13, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, CEP 11740-000, Itanhaém/SP, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Superintendente **PETERSON GONZAGA DIAS**, RG nº 20055856-0, CPF nº 197.586.758-00.

**Notificado:** RICARDO JOSÉ ROSAS BARBI, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 13.007.342-8, inscrito no CPF sob nº 112.924.948-40, neste ato representado por seu procurador DR. SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS, doravante denominado **LOCADOR**.

Ilmo. Sr. LOCADOR RICARDO JOSÉ ROSAS BARBI.

O locatário do presente imóvel localizado à Avenida Rui Barbosa, nº. 408, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, vem por meio do seu representante legal, **PETERSON GONZAGA DIAS** realizar a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL dentro do prazo de 11 (onze) dias.

O contrato de locação foi firmado com duração da data de 01/02/2023 a 30/04/2023, não havendo nenhuma previsão sobre prorrogação do prazo acordado no documento.

CNPJ 08.424.027/0001-13

Avenida Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000

Autenticar documento em <https://camarazerpapelelita.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém  
Estado de São Paulo

A seguir esclarecemos em nossos termos informações necessários sobre o fim da locação:

1. O senhor locatário deverá desocupar o imóvel até a data de 30/04/2023.
2. O locatário deverá entregar as chaves no endereço Av. Condessa de Vimieiros, nº. 386, Centro, CEP 11740-000, Itanhaém/SP, na data informada acima, referente ao dia de desocupação do imóvel.
3. Qualquer despesa que possa vir a existir e sejam referentes a locação do imóvel deverão ser quitados pelo senhor locatário até a data de desocupação e entrega das chaves.

Itanhaém, 19 de abril de 2023.

  
PETERSON GONZAGA DIAS  
LOCATÁRIO

Ciente da notificação,

DR. SÉRGIO RODRIGUES DE NOVAIS

LOCADOR

CNPJ 08.424.027/0001-13



Autenticar documento em <https://camarazero papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



*Recebido em  
19/04/23  
Sustino Jonato*

# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém  
Estado de São Paulo

## TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO IMÓVEL

Contrato de locação nº 082/2009 (oitenta e dois de dois mil e nove).

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITANHAÉM, inscrito no CNPJ sob nº 08.424.027/0001-13, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, CEP 11740-000, Itanhaém/SP, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Superintendente **PETERSON GONZAGA DIAS**, RG nº 20055856-0, CPF nº 197.586.758-00.

**LOCADOR:** RICARDO JOSÉ ROSAS BARBI, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 13.007.342-8, inscrito no CPF sob nº 112.924.948-40, doravante denominado **LOCADOR**.

Eu, **LOCADOR** acima qualificado, recebo na data de hoje o imóvel objeto do contrato de locação firmado com o **LOCATÁRIO**, acima qualificado, com endereço à Avenida Rui Barbosa, nº. 408, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, livre de bens, pessoas, objetos e/ou animais, com a entrega de todas as chaves e cópias se porventura existentes; em decorrência do fim do contrato de locação firmado em 01/02/2023 a 30/04/2023. Declaro ainda que recebo o imóvel após ser vistoriado, sem nada a reclamar ou protestar posteriormente a respeito das condições de habitação, limpeza e estruturas do imóvel.

A presente declaração não contempla quitação de eventuais dívidas deixadas pelo locatário, as quais deverão ser completamente adimplidas se ainda pendentes de pagamento, conforme ajustado no contrato de locação.

E por estarem assim ajustados o presente termo segue em duas vias para conferência e assinatura de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

Itanhaém, 02 de maio de 2023.



**RICARDO JOSÉ ROSAS BARBI**

CPF sob nº 112.924.948-40

CNPJ 08.424.027/0001-13



Rua José Mendes de Araújo - 219 - Vila Santo Amaro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



Chia - 37/2022

**Itanhaém Prev**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**  
**Estância Balneária de Itanhaém**  
**Estado de São Paulo**

Processo Administrativo Nº. 37/2022

**DE:** Chefe do Departamento Administrativo – Sra. Rosângela Pereira da Silva

**PARA:** Diretora Administrativa-Financeira – Sra. Silvana Carano Dias

**ASSUNTO:** Abertura de Procedimento Administrativo

Prezada Senhora,

Solicito autorização para contratação de empresa especializada na execução do serviço de “Reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém/SP”, localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº. 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP.

O presente processo tem por objetivo a adequação do imóvel acima mencionado, com característica residencial, no intuito de torna-lo em um imóvel comercial, destinado ao atendimento ao público, proporcionando aos colaboradores, aposentados, pensionistas e visitantes, um ambiente de trabalho condizente com as necessidades dos mesmos, e conseqüentemente, proporciona um atendimento adequado, eficiente e com qualidade.

O serviço de “Reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém/SP”, será executado no imóvel localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº. 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP.

Segue abaixo, requisição de compras do serviço a ser executado, e também, seguem anexos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico:

**Requisição de Compras**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	SERVIÇO	Reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém/SP.

Itanhaém, 22 de setembro de 2022.

*Rosângela Pereira da Silva*  
**ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA**  
Chefe do Departamento Administrativo

CNPJ 08.424.027/0001-13

Avenida Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000

Fones: (13) 3427-7183 – (13) 3422-4540



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Itanhaém Previ*

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**  
**Estância Balneária de Itanhaém**  
Estado de São Paulo

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Reforma da Sede do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Itanhaém/SP.

**LOCAL:** Rua José Mendes de Araújo s/nº Centro Itanhaém/SP..

### OBJETIVO

Adequar a residência em um escritório de entendimento ao público, proporcionando um ambiente mais estruturado e aconchegante melhorando a autoestima dos trabalhadores e conseqüentemente proporcionando um melhor atendimento a quem necessita.

### CONDIÇÕES GERAIS

A execução das obras deverá obedecer rigorosamente ao memorial descritivo e projetos apresentados, cujas especificações fornecidas pela Equipe técnica, demais normas técnicas da A.B.N.T., posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor. Qualquer modificação do projeto, de seus detalhes ou de suas especificações, somente poderá ser efetuada após a prévia autorização dos responsáveis pelo ITAPREVI. A condução dos serviços deverá ser feita por Profissional Técnico Qualificado com CREA/CAU, com a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida junto ao CREA-SP/CAU-SP. As recomendações contidas neste documento visam estabelecer condições de trabalho e de verificações de qualidade da obra em execução, sendo que todas as execuções deverão estar rigorosamente dentro das normas técnicas de segurança e qualidade do edifício quando do seu uso. É responsabilidade da empresa contratada, garantir a segurança de seus funcionários através do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) adequados ao desempenho de suas funções, bem como garantir a segurança do entorno físico imediato da obra.

---

CNPJ 08.424.027/0001-13  
Avenida Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Fones: (13) 3427-7183 – (13) 3422-4540



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



f

# *Itanhaém Prev*

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo**

Para emissão de Ordem de Serviços, a contratada deverá apresentar à ITAPREVI a ART/RRT do responsável pela obra, devidamente recolhida.

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>Entrada Principal .....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>Área de Espera.....</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>Adaptação para o banheiro P.N.E.....</b>	<b>3</b>
<b>5</b>	<b>Recepção.....</b>	<b>4</b>
<b>6</b>	<b>Área técnica .....</b>	<b>4</b>
<b>7</b>	<b>Sala da Administração .....</b>	<b>4</b>
<b>8</b>	<b>Pintura .....</b>	<b>5</b>
<b>9</b>	<b>Serviços Complementares .....</b>	<b>5</b>

---

CNPJ 08.424.027/0001-13  
Avenida Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Fones: (13) 3427-7183 – (13) 3422-4540



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7

# **Itanhaém Previ**

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Reforma da Sede do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Itanhaém/SP.

**LOCAL:** Rua José Mendes de Araújo s/nº Centro Itanhaém/SP..

### **1 Serviços Preliminares**

Este item contempla a elaboração do projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo para execução dos serviços de reforma da edificação.

### **2 Entrada Principal**

Este item contempla a execução de Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2" e a implantação de Faixa antiderrapante no piso próximo ao corrimão.

### **3 Área de Espera**

Este item contempla a retirada da janela de madeira existente, a demolição de alvenaria para instalação de duas portas com dimensões de 0,80 x 2,10 completas prontas para pintura e instalação de uma porta em alumínio de correr e vidro.

### **4 Adaptação para o banheiro P.N.E**

Este item contempla a retirada de louças, esquadrias de madeira (portas e janelas), demolição do piso e revestimento cerâmico das paredes.

---

CNPJ 08.424.027/0001-13  
Avenida Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Fones: (13) 3427-7183 – (13) 3422-4540



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4

# **Itanhaém Prev**

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Estância Balneária de Itanhaém Estado de São Paulo**

Após a retirada do piso existente será aplicado argamassa de regularização para assentamento de um novo piso cerâmico e um novo revestimento na paredes, também serão instalados nova: Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - Capacidade de 6 litros, lavatório de lousa sem coluna, portas de madeira 0,80 x 2,10m completa, Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'e Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm.

### **5 Recepção**

Este item contempla a retirada de um jardim revestido com piso cerâmico e construído um balcão de atendimento com altura h=1,20 revestido com chapisco e reboco e um Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido.

### **6 Área técnica**

Este item contempla a retirada de torneira, sifão, tanque em aço inox, demolição de alvenaria e limpeza da área.

### **7 Sala da Administração**

Este item contempla a demolição de uma base em alvenaria existente, retirada do piso cerâmico do revestimento cerâmico das paredes e retirada de torneiras.

Assentamento de um novo piso cerâmico e aplicação de gesso nas paredes.

---

CNPJ 08.424.027/0001-13  
Avenida Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Fones: (13) 3427-7183 – (13) 3422-4540



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4

# *Itanhaém Prev*

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**  
**Estância Balneária de Itanhaém**  
Estado de São Paulo

## **8 Pintura**

Este item contempla o preparo da superfície e aplicação de massa corrida a base de PVA e pintura em duas demãos em toda a edificação interno e externo conforme cores definidas pela ADM.

## **9 Serviços Complementares**

Este item contempla o fornecimento e instalação de uma porta em alumínio de correr com vidro na sala de reunião.

Itanhaém, 19 de setembro de 2022.



Responsável Técnico  
Engº André Luiz dos S. Rodrigues  
CREASP 5061978344

---

CNPJ 08.424.027/0001-13  
Avenida Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Fones: (13) 3427-7183 – (13) 3422-4540



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Itanhaém Prev**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**  
**Estância Balneária de Itanhaém**  
 Estado de São Paulo

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA:** REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM/SP

**LOCAL:** RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO S/Nº CENTRO ITANHAÉM / SP

**BASE CALCULO** BOLETIN 187 SEM DESONERAÇÃO CDHU AGOSTO/2022

**DATA:** 19/09/2022

ÍTEM	BASE DE CALCULO	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00	3.128,84	6.257,68
<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>							<b>6.257,68</b>
<b>2 ENTRADA PRINCIPAL</b>							
2.1	CDHU	24.08.040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	5,82	629,59	3.664,21
2.2	CDHU	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	32,00	43,16	1.381,12
<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>							<b>5.045,33</b>
<b>3 ÁREA DE ESPERA</b>							
3.1	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	0,80	12,95	10,36
3.2	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,50	77,88	38,94
3.3	CDHU	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	2,00	668,50	1.337,00
3.4	CDHU	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	9,23	858,47	7.923,68
<b>SUBTOTAL ITEM 3</b>							<b>9.309,98</b>
<b>4 ADAPTAÇÃO PARA BANHEIRO P.N.E</b>							
4.1	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	1,00	42,59	42,59
4.2	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	1,00	7,38	7,38
4.3	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	1,00	11,36	11,36
4.4	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	1,00	31,23	31,23
4.5	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	1,00	12,95	12,95
4.6	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	21,59	21,59
4.7	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	23,63	11,68	276,00
4.8	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por	M3	0,71	122,34	86,86
4.9	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	1,00	18,68	18,68
4.10	CDHU	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	0,36	1.090,75	392,67

CNPJ 08.424.027/0001-13

Avenida Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000

Fones: (13) 3427-7183 - (13) 3422-4540



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



P

**Itanhaém Prev**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**  
**Estância Balneária de Itanhaém**  
 Estado de São Paulo

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA:** REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM/SP

**LOCAL:** RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO S/Nº CENTRO ITANHAÉM / SP

**BASE CALCULO** BOLETIN 187 SEM DESONERAÇÃO CDHU AGOSTO/2022

**DATA:** 19/09/2022

ÍTEM	BASE DE CALCULO	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
4.11	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,47	775,98	364,71
4.12	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	2,98	44,17	131,63
4.13	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	2,98	12,29	36,62
4.14	CDHU	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	20,94	76,89	1.610,08
4.15	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	146,80	146,80
4.16	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.095,88	1.095,88
4.17	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	90,43	90,43
4.18	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	1,00	262,18	262,18
4.19	CDHU	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	1,00	420,04	420,04
4.20	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	1,00	34,34	34,34
4.21	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	1,00	13,29	13,29
4.22	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1,00	105,62	105,62
4.23	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	2,00	163,15	326,30
<b>SUBTOTAL ITEM 4</b>							<b>5.539,23</b>
<b>5</b>	<b>RECEPÇÃO</b>						
5.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,37	77,88	28,82
5.2	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	0,37	122,34	45,27
5.3	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	M2	2,47	31,96	78,94
5.4	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	2,47	44,17	109,10

CNPJ 08.424.027/0001-13

Avenida Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000



Autenticar documento em <https://camara.italianhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4

**Itanhaém Prev**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**  
**Estância Balneária de Itanhaém**  
 Estado de São Paulo

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA:** REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM/SP

**LOCAL:** RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO S/Nº CENTRO ITANHAÉM / SP

**BASE CALCULO** BOLETIN 187 SEM DESONERAÇÃO CDHU AGOSTO/2022

**DATA:** 19/09/2022

ÍTEM	BASE DE CALCULO	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
5.5	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	3,52	6,02	21,19
5.6	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	2,71	12,29	33,31
5.7	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	4,22	79,19	334,18
5.8	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	8,44	6,90	58,24
5.9	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	8,44	12,68	107,02
5.10	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,00	767,93	2.303,79
<b>SUBTOTAL ITEM 5</b>							<b>3.119,85</b>
<b>6</b>	<b>ÁREA TÉCNICA</b>						
6.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,20	77,88	93,46
6.2	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2,00	7,38	14,76
6.3	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	2,00	11,36	22,72
6.4	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	42,59	85,18
6.5	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	1,20	122,34	146,81
<b>SUBTOTAL ITEM 6</b>							<b>362,92</b>
<b>7</b>	<b>SALA DA ADMINISTRAÇÃO</b>						
7.1	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	85,40	11,68	997,47
7.2	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	4,00	7,38	29,52
7.3	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,50	77,88	38,94
7.4	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	3,06	122,34	374,36
7.5	CDHU	17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	1,00	1.379,62	1.379,62

CNPJ 08.424.027/0001-13

Avenida Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000

Fones: (13) 3427-7183 - (13) 3427-4540



Autenticar documento em <https://camarazeroportal.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4

**Itanhaém Prev**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**  
**Estância Balneária de Itanhaém**  
 Estado de São Paulo

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA:** REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM/SP

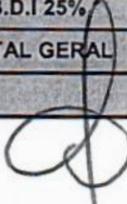
**LOCAL:** RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO S/Nº CENTRO ITANHAÉM / SP

**BASE CALCULO** BOLETIM 187 SEM DESONERAÇÃO CDHU AGOSTO/2022

**DATA:** 19/09/2022

ÍTEM	BASE DE CALCULO	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
7.6	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	19,14	44,17	845,41
7.7	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	22,00	6,02	132,44
7.8	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	20,68	12,29	254,16
7.9	CDHU	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	86,00	19,60	1.685,60
<b>SUBTOTAL ITEM 7</b>							<b>5.737,52</b>
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>						
8.1	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1338,66	14,14	18.928,65
8.2	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	1645,86	29,51	48.569,33
8.3	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	235,52	45,49	10.713,80
<b>SUBTOTAL ITEM 8</b>							<b>78.211,79</b>
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
9.1	CDHU	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	7,68	858,47	6.593,05
<b>SUBTOTAL ITEM 9</b>							<b>6.593,05</b>
<b>TOTAL</b>							<b>120.177,35</b>
<b>B.D.I 25%</b>							<b>30.044,34</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>150.221,69</b>

ITANHAÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**ENGº ANDRE L.S. RODRIGUES**  
**CREASP 5061978344**

CNPJ 08.424.027/0001-13  
 Avenida Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000



Autenticar documento em <https://camarazero.papelel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# *Itanhaém Previ*

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Estância Balneária de Itanhaém

Estado de São Paulo

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM/SP  
LOCAL RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO S/Nº CENTRO ITANHAÉM / SP  
BASE DE CALCULO BOLETIM 187 SEM DESONERAÇÃO CDHU AGOSTO/2022  
DATA 19/09/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.257,68	4,16%	6.257,68	4,16%				
2	ENTRADA PRINCIPAL	5.045,33	3,35%	5.045,33	3,35%				
3	ÁREA DE ESPERA	9.309,98	6,19%	9.309,98	6,19%				
4	ADAPTAÇÃO PARA BANHEIRO P	5.539,23	3,68%			5.539,23	3,68%		
5	RECEPÇÃO	3.119,85	2,07%			3.119,85	2,07%		
6	ÁREA TÉCNICA	362,92	0,24%			362,92	0,24%		
7	SALA DA ADMINSTRAÇÃO	5.737,52	3,81%					5.737,52	3,81%
8	PINTURA	76.630,55	50,94%			38.315,28	25,47%	38.315,28	25,47%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.352,18	5,55%					8.352,18	5,55%
TOTAL		120.355,24		20.612,99		47.337,28		52.404,98	
B.D.I 25%		30.088,81		5.153,25		11.834,32		13.101,24	
TOTAL C/ B.D.I		150.444,05	100,00%	25.766,24	17,13%	59.171,59	39,33%	65.506,22	43,54%

ITANHAÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

TECNICO RESPONSAVEL  
ENGº ANDRE L. S. RODRIGUES  
CREASP 5061978344

CNPJ 08.424.027/0001-13

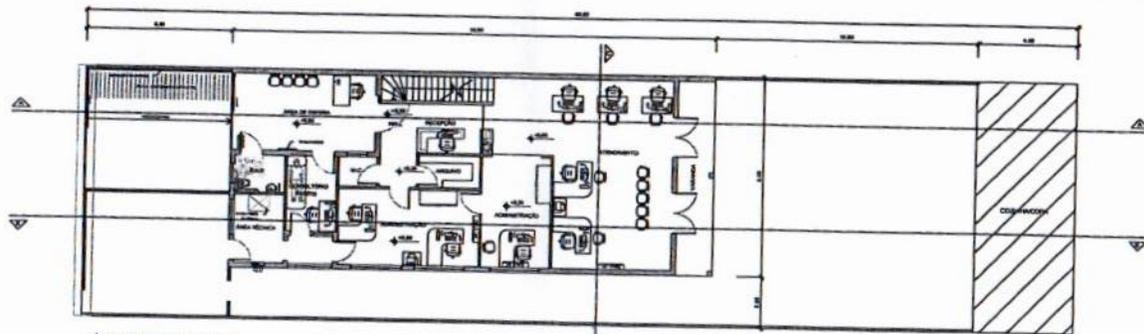
Avenida Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000

Fones: (13) 3427-7183 - (13) 3422-4540

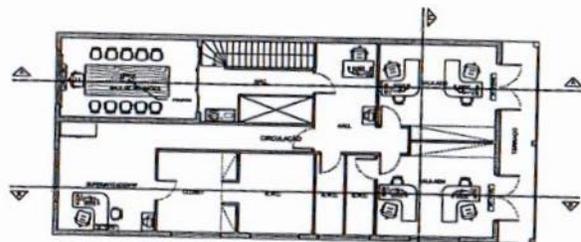


Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

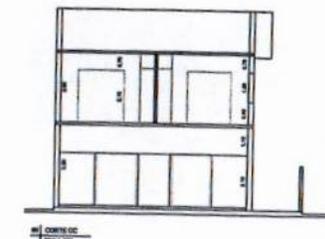




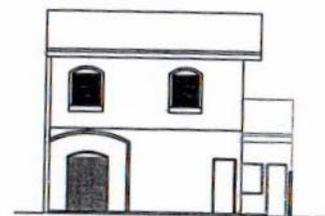
01 PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO - LAYOUT



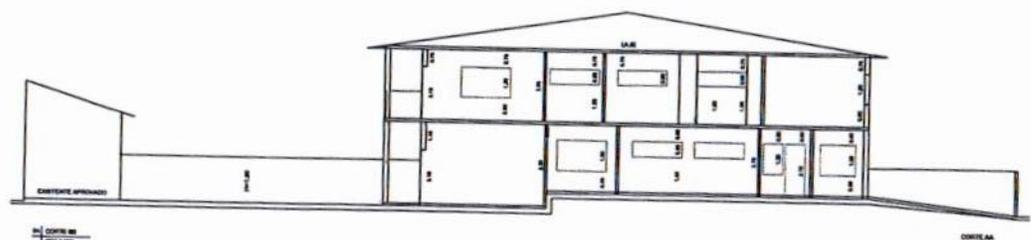
02 PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR - LAYOUT



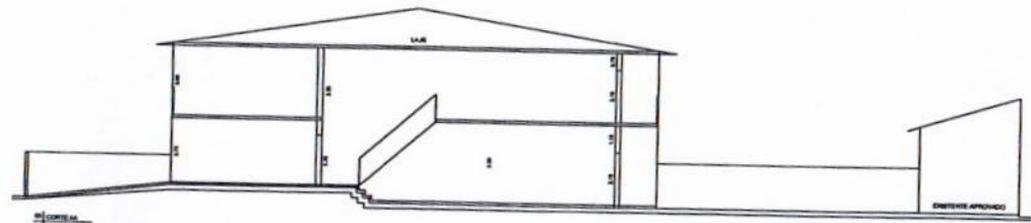
03 CORTE C



04 FACEDAMENTO



05 CORTE B



06 CORTE A

**PROJETO SIMPLIFICADO**

Folha 1/1

**PROJETO PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO ASSOBRADADA**

Local: Rua José Mendes de Araújo s/n°  
 Loteamento: Centro - Banhaém/SP  
 Proprietário:

Quadra:  
 Lote:

Escala: 1:100

**SITUAÇÃO SEM ESCALA:**

Proprietário  
 André Luís dos Santos Rodrigues  
 Engenheiro Civil  
 CREA nº 200197864



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Itanhaém Prev**  
**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**  
**Estância Balneária de Itanhaém**  
Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

PROCESSO Nº 37/2022

CARTA CONVITE Nº 03/2022

**1. PREÂMBULO**

1.1 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV, inscrito no CNPJ sob nº 08.424.027/0001-13, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, CEP 11740-000, Itanhaém/SP, por seu superintendente, convida V. Sa., a apresentar proposta de licitação na modalidade Carta Convite nº 03/2022, conforme discriminação contida no Anexo I – Memorial Descritivo do presente edital, pelo tipo de licitação de “MENOR PREÇO GLOBAL”, nas condições do Inciso III do Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, além das demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1.2 Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, quaisquer outras interessadas, cadastradas perante o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV.

1.3 Os envelopes "Documentação" e "Proposta Financeira", deverão ser protocolizados até as 09h30min do dia 26/10/2022, na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, CEP 11740-000, Itanhaém/SP, em envelopes fechados, distintos, com identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

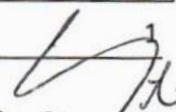
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV  
ENVELOPE N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”  
CARTA CONVITE Nº 03/2022  
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV  
ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”  
CARTA CONVITE Nº 03/2022  
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

CNPJ 08.424.027/0001-13  
Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Fones: (13) 3427-7183 / (13) 3428-4540



Autenticar documento em <https://camarazero papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

  
**Luciano Moura dos Santos**  
Superintendente  
Itanhaém-Prev  


# **Itanhaém Prev**

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Estância Balneária de Itanhaém Estado de São Paulo**

1.4 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. O referido documento deverá estar fora do envelope de Proposta.

1.5 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. MEMORIAL DESCRITIVO;
- II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- III. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- IV. PROJETO BÁSICO;
- V. FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- VI. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- VII. DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO, e
- VIII. MINUTA DO CONTRATO.

### **2. DO OBJETO**

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém – ITANHAÉM PREV, localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, pelo período de 03 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.

2.2 A prestação de serviço deverá seguir as exigências contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo deste edital.

### **3. DO PREÇO**

3.1 Estima-se o valor global para esta licitação de R\$ 150.221,69 (cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – Memorial Descritivo.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A documentação deverá ser entregue, em dois envelopes fechados e indevassáveis (Envelope 1 – “Habilitação” e “Envelope 2 - Proposta de Preço”), cujo averso deverá constar, as informações contidas no item 1.3.

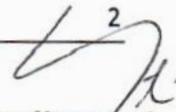
CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000

Fones: (13) 3427-7183 – (13) 3427-4540



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

  
Luciano Moura dos Santos  
ICP rintendente  
Brasil Itanhaém-Prev  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém

# **Itanhaém Prev**

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo**

## **4.2 Conteúdo do envelope "1 – Habilitação"**

- 4.2.1** Em caso de envio de representante que não seja o legal, é indispensável a apresentação de declaração em papel timbrado, indicando a pessoa que representará o proponente na licitação, conferindo-lhe expressamente poderes para receber intimação, interpor recursos ou deles renunciar;
- 4.2.2** A não apresentação da declaração de que trata o item anterior, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se contra as decisões tomadas pela comissão ou pelo servidor responsável durante a fase de abertura dos envelopes;
- 4.2.3** Os participantes deste Convite só poderão manifestar-se durante o procedimento licitatório, inclusive para desistir da interposição de recursos, por meio de seus representantes legais ou credenciados que deverão apresentar prova de identidade;
- 4.2.4** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus diretores;
- 4.2.5** Prova de inscrição no CNPJ;
- 4.2.6** Certidão Negativa de Débito perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;
- 4.2.7** Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.8** Prova de regularidade com: a Fazenda Federal (certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional); a Fazenda Estadual (certidão negativa de dívida ativa); a Fazenda Municipal (certidão negativa de débito); todos do domicílio ou sede da empresa;
- 4.2.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.2.10** Declaração, conforme constante do Anexo VI deste edital, que dele faz parte integrante, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.2.11** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que tomou conhecimento de todas as disposições e exigências do presente

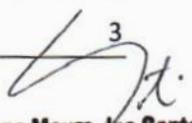
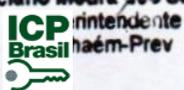
CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000

Fones: (13) 3427-7183 – (13) 3427-4540



Autenticar documento em <https://camarazero papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

  
**Luciano Moura dos Santos**  
Intendente  
Itanhaém-Prev  


# **Itanhaém Prev**

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Estância Balneária de Itanhaém Estado de São Paulo**

edital e seus anexos, bem como a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme Anexo VII;

- 4.2.12 Não serão aceitas Certidões com datas de vencimento inferior à data de recebimento e abertura dos envelopes;
- 4.2.13 Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas
- 4.2.14 Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão;
- 4.2.15 No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório;
- 4.2.16 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data do certame.
- 4.3 Conteúdo do envelope "2 – Proposta de Preço"
- 4.3.1 A proposta, obrigatoriamente, formulada em 01 (uma) via, conforme no ANEXO II ou com os mesmos componentes. Impressa em papel timbrado da empresa, integralmente digitada, datilografada ou manuscrita de forma legível, sem emendas e rasuras, contendo a razão social e endereço da empresa, bem como o respectivo carimbo do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado com nome, cargo, R.G. e C.P.F.,
- 4.3.2 As licitantes deverão apresentar proposta com data base correspondente ao mês da sessão de abertura da licitação;
- 4.3.3 A proposta deverá conter o preço mensal e global compatíveis com o praticado no mercado, devendo estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, descontos, bonificações, inclusive custo do orçamento, etc., e excluídos quaisquer encargos financeiros agregados ao seu valor econômico;
- 4.3.4 A proposta deverá obedecer às especificações que integram o presente Edital, sob pena de desclassificação da proposta;

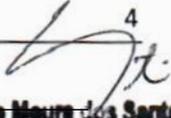
CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000

Fones: (13) 3427-7183 - (13) 3427-4540



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4  
  
Luciano Moura dos Santos  
SICP  
Brasil  
Prev

# **Itanhaém Prev**

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Estância Balneária de Itanhaém Estado de São Paulo**

4.3.5 A proposta apresentada terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura do certame;

### **5. DOS PROCEDIMENTOS**

5.1 No dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações ou servidor formalmente designado pela autoridade competente procederá ao recebimento dos envelopes documentação e propostas e, em seguida, efetuará a abertura e julgamento dos mesmos.

5.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal da mesma, com firma reconhecida, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

5.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que a habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

5.4 Se o portador do envelope não detiver instrumento de representação, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

5.5 Não serão aceitas propostas abertas ou por e-mail.

5.6 Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1 A competente classificação das propostas de preços será determinada através do critério de menor preço global.

6.2 No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações ou servidor formalmente designado pela autoridade competente, realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas as empatadas.

6.3 Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente às exigências contidas neste Edital.

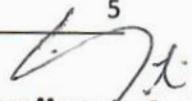
5

CNPJ 08.424.027/0001-13  
Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000

Fones: (13) 3427-7183 – (13) 3427-4540



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

  
**Luciano Moura dos Santos**  
Intendente  
**ICP** Brasil  
Itanhaém-Prev  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

# **Itanhaém Prev**

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Estância Balneária de Itanhaém Estado de São Paulo**

### **7. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

- 7.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações ou servidor formalmente designado pela autoridade competente, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao Presidente da Comissão de Licitações, se constituída, ou autoridade superior.
- 7.2 Uma vez procedido o julgamento pela Comissão ou autoridade superior e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Superintendente do ITANHAEM PREV para a competente deliberação.
- 7.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão ou autoridade superior, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para efetivar a assinatura do competente contrato.

### **8. DO CONTRATO**

- 8.1 Constam da minuta de contrato que, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.
- 8.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração (ões) incorreta(s).
- 8.3 A não assinatura do contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **9. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 O pagamento será feito diretamente à licitante vencedora, mediante depósito bancário até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da efetiva prestação dos serviços, observado o prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93, contados da apresentação pela licitante vencedora da respectiva Nota Fiscal e a vista do comprovante de prestação dos serviços a ela pertinentes, depois de conferidos e atestados pelo seu responsável, desde que não haja fator impeditivo, provocado pela licitante vencedora.
- 9.2 Nenhum pagamento será feito a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou penalidade em virtude da inadimplência da(s) licitante(s), nos termos da Lei 8.666/93.

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000

Fones: (13) 3427-7183 - (13) 3427-4540



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



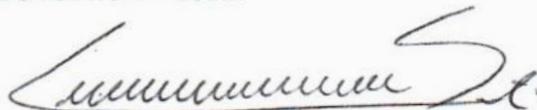
# **Itanhaém Prev**

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Estância Balneária de Itanhaém Estado de São Paulo**

- 9.3 As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, se constituída, ou autoridade superior.
- 9.4 Os Documentos e as páginas da proposta de preços e o envelope deverão ser rubricados durante a sessão de abertura do envelope, na presença dos demais representantes credenciados das empresas proponentes caso não tenha sido feito previamente.
- 9.5 O não comparecimento do representante da empresa proponente na sessão de abertura implicará na aceitação tácita e restrita por parte da empresa proponente, dos atos nela praticados, vale ressaltar que é fundamental o credenciamento de um representante pela empresa proponente no presente Convite.
- 9.6 É facultada a Comissão de Licitações ou servidor formalmente designado pela autoridade competente, em qualquer fase deste Convite, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo Licitatório devendo tal procedimento ser feito expressamente e da mesma forma respondido.
- 9.7 Fica expressamente reservado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente Licitação, ficando assegurado em caso de desfazimento do Processo Licitatório o direito ao contraditório a defesa.
- 9.8 Aplicam-se a este Edital, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações promovidas pela administração pública.
- 9.9 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV, no horário comercial, até 01 (um) dia antes da abertura das propostas ou pelos telefones (13) 3427-7183 – (13) 3422-4540.

Para eficácia do ato, publique-se em local próprio e público.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM  
– ITANHAÉM PREV, 17 DE OUTUBRO DE 2022.



**LUCIANO MOURA DOS SANTOS**  
SUPERINTENDENTE



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 37/2022 - CARTA CONVITE Nº 03/2022

## ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVOS

**OBRA:** Reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém/SP.

**LOCAL:** Rua José Mendes de Araújo, nº. 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP.

### OBJETIVO

Adequar a residência em um escritório de atendimento ao público, proporcionando um ambiente mais estruturado e aconchegante melhorando a autoestima dos trabalhadores e consequentemente proporcionando um melhor atendimento a quem necessita.

### CONDIÇÕES GERAIS

A execução das obras deverá obedecer rigorosamente ao memorial descritivo e projetos apresentados, cujas especificações fornecidas pela Equipe técnica, demais normas técnicas da A.B.N.T., posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor. Qualquer modificação do projeto, de seus detalhes ou de suas especificações, somente poderá ser efetuada após a prévia autorização dos responsáveis pelo ITAPREV. A condução dos serviços deverá ser feita por Profissional Técnico Qualificado com CREA/CAU, com a apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida junto ao CREA- SP/CAU-SP. As recomendações contidas neste documento visam estabelecer condições de trabalho e de verificações de qualidade da obra em execução, sendo que todas as execuções deverão estar rigorosamente dentro das normas técnicas de segurança e qualidade do edifício quando do seu uso. É responsabilidade da empresa contratada, garantir a segurança de seus funcionários através do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) adequados ao desempenho de suas funções, bem como garantir a segurança do entorno físico imediato da obra.

Para emissão de Ordem de Serviços, a contratada deverá apresentar à ITAPREV a ART/RRT do responsável pela obra, devidamente recolhida.

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000



Autenticar documento em <https://camarazero papel.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Luciano Moura dos Santos

Superintendente

Itanhaém-Prev



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

## ÍNDICE

1	Serviços Preliminares .....	3
2	Entrada Principal .....	3
3	Área de Espera .....	3
4	Adaptação para o banheiro P.N.E .....	3
5	Recepção .....	4
6	Área técnica .....	4
7	Sala da Administração.....	4
8	Pintura.....	4
9	Serviços Complementares .....	4

  
Luciano Moura dos Santos  
Superintendente  
Itanhaém-Prev

CNPJ 08.424.027/0001-13



Autenticar documento em <https://camarazero papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém/SP.

**LOCAL:** Rua José Mendes de Araújo, n°. 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP.

### 1 Serviços Preliminares

Este item contempla a elaboração do projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo para execução dos serviços de reforma para adequação da edificação.

### 2 Entrada Principal

Este item contempla a execução de Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'e a implantação de Faixa antiderrapante no piso próximo ao corrimão.

### 3 Área de Espera

Este item contempla a retirada da janela de madeira existente, a demolição de alvenaria para instalação de duas portas com dimensões de 0,80 x 2,10 completas prontas para pintura e instalação de uma porta em alumínio de correr e vidro.

### 4 Adaptação para o banheiro P.N.E

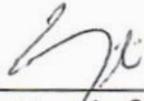
Este item contempla a retirada de louças, esquadrias de madeira (portas e janelas), demolição do piso e revestimento cerâmico das paredes.

Após a retirada do piso existente será aplicado argamassa de regularização para assentamento de um novo piso cerâmico e um novo revestimento nas paredes, também serão instalados nova: Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - Capacidade de 6 litros, lavatório de lousa sem coluna, portas de madeira 0,80 x 2,10m completa, Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'e Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm.

CNPJ 08.424.027/0001-13



Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

  
Luciano Moura dos Santos  
ICP Brasil  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém-Prev

# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

## 5 Recepção

Este item contempla a retirada de um jardim revestido com piso cerâmico e construído um balcão de atendimento com altura h=1,20 revestido com chapisco e reboco e um Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido.

## 6 Área técnica

Este item contempla a retirada de torneira, sifão, tanque em aço inox, demolição de alvenaria e limpeza da área.

## 7 Sala da Administração

Este item contempla a demolição de uma base em alvenaria existente, retirada do piso cerâmico do revestimento cerâmico das paredes e retirada de torneiras.

Assentamento de um novo piso cerâmico e aplicação de gesso nas paredes.

## 8 Pintura

Este item contempla o preparo da superfície e aplicação de massa corrida a base de PVA e pintura em duas demãos em toda a edificação interna e externa conforme cores definidas pela ADM.

## 9 Serviços Complementares

Este item contempla o fornecimento e instalação de uma porta em alumínio de correr com vidro na sala de reunião.

Itanhaém, 19 de setembro de 2022.

Responsável Técnico  
Eng<sup>o</sup> André Luiz dos S. Rodrigues  
CREASP 5061978344

  
Luciane Moura dos Santos  
Superintendente  
Itanhaém-Prev

CNPJ 08.424.027/0001-13



Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

## ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP  
LOCAL: RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO, Nº 219, VILA SANTO AMARO/SP  
BASE CALCULO: BOLETIM 187 SEM DESONERAÇÃO CDHU AGOSTO/2022  
DATA: 19/09/2022

ÍTEM	BASE DE CALCULO	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	CDHU	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00	3.128,84	6.257,68
SUBTOTAL ITEM 1							6.257,68
2 ENTRADA PRINCIPAL							
2.1	CDHU	24.08.040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	5,82	629,59	3.664,21
2.2	CDHU	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	32,00	43,16	1.381,12
SUBTOTAL ITEM 2							5.045,33
3 ÁREA DE ESPERA							
3.1	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	0,80	12,95	10,36
3.2	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,50	77,88	38,94
3.3	CDHU	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	2,00	668,50	1.337,00
3.4	CDHU	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	9,23	858,47	7.923,68
SUBTOTAL ITEM 3							9.309,98
4 ADAPTAÇÃO PARA BANHEIRO P.N.E							
4.1	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	1,00	42,59	42,59
4.2	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	1,00	7,38	7,38
4.3	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	1,00	11,36	11,36
4.4	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	1,00	31,23	31,23
4.5	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	1,00	12,95	12,95
4.6	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	21,59	21,59
4.7	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	23,63	11,68	276,00
4.8	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por	M3	0,71	122,34	86,86
4.9	CDHU	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	1,00	18,68	18,68
4.10	CDHU	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	0,36	1.090,75	392,67

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000

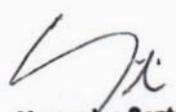
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

## Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Estância Balneária de Itanhaém Estado de São Paulo

ÍTEM	BASE DE CALCULO	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
4.11	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,47	775,98	364,71
4.12	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	2,98	44,17	131,63
4.13	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	2,98	12,29	36,62
4.14	CDHU	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	20,94	76,89	1.610,08
4.15	CDHU	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	146,80	146,80
4.16	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.095,88	1.095,88
4.17	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	90,43	90,43
4.18	CDHU	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato parabobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	1,00	262,18	262,18
4.19	CDHU	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	1,00	420,04	420,04
4.20	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UN	1,00	34,34	34,34
4.21	CDHU	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	UN	1,00	13,29	13,29
4.22	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	1,00	105,62	105,62
4.23	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	2,00	163,15	326,30
SUBTOTAL ITEM 4							5.539,23
5	RECEPÇÃO						
5.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,37	77,88	28,82
5.2	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	0,37	122,34	45,27
5.3	CDHU	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	M2	2,47	31,96	78,94
5.4	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	2,47	44,17	109,10

  
Luciane Moura dos Santos  
Superintendente  
Itanhaém-Prev

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000

Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

ÍTEM	BASE DE CALCULO	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
5.5	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	3,52	6,02	21,19
5.6	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	2,71	12,29	33,31
5.7	CDHU	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14x 19 x 39 cm - classe C	M2	4,22	79,19	334,18
5.8	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	8,44	6,90	58,24
5.9	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	8,44	12,68	107,02
5.10	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,00	767,93	2.303,79
SUBTOTAL ITEM 5							3.119,85
6	ÁREA TÉCNICA						
6.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,20	77,88	93,46
6.2	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2,00	7,38	14,76
6.3	CDHU	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	2,00	11,36	22,72
6.4	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	42,59	85,18
6.5	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	1,20	122,34	146,81
SUBTOTAL ITEM 6							362,92
7	SALA DA ADMINISTRAÇÃO						
7.1	CDHU	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	85,40	11,68	997,47
7.2	CDHU	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	4,00	7,38	29,52
7.3	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,50	77,88	38,94
7.4	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	3,06	122,34	374,36
7.5	CDHU	17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	1,00	1.379,62	1.379,62

  
Luciano Moura dos Santos  
Superintendente  
Itanhaém-Prev

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000

Autenticar documento em <https://camarazeroportal.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

ÍTEM	BASE DE CALCULO	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
7.6	CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	19,14	44,17	845,41
7.7	CDHU	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	22,00	6,02	132,44
7.8	CDHU	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	20,68	12,29	254,16
7.9	CDHU	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	86,00	19,60	1.685,60
SUBTOTAL ITEM 7							5.737,52
8	PINTURA						
8.1	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1338,66	14,14	18.928,65
8.2	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	1645,86	29,51	48.569,33
8.3	CDHU	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	235,52	45,49	10.713,80
SUBTOTAL ITEM 8							78.211,79
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
9.1	CDHU	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	7,68	858,47	6.593,05
SUBTOTAL ITEM 9							6.593,05
TOTAL							120.177,35
B.D.I 25%							30.044,34
TOTAL GERAL							150.221,69

ITANHAÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ENGº ANDRE L.S.RODRIGUES  
CREASP 5061978344

  
Luciane Moura dos Santos  
Superintendente  
Itanhaém-Prev

CNPJ 08.424.027/0001-13



Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

## ANEXO III - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM/SP  
LOCAL: RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO, Nº 219, VILA SANTO AMARO, ITANHAÉM/SP  
BASE CALCULO: BOLETIM 187 SEM DESONERAÇÃO CDHU AGOSTO/2022  
DATA: 19/09/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.257,68	4,16%	6.257,68	4,16%				
2	ENTRADA PRINCIPAL	5.045,33	3,35%	5.045,33	3,35%				
3	ÁREA DE ESPERA	9.309,98	6,19%	9.309,98	6,19%				
4	ADAPTAÇÃO PARA BANHEIRO P	5.539,23	3,68%			5.539,23	3,68%		
5	RECEPÇÃO	3.119,85	2,07%			3.119,85	2,07%		
6	ÁREA TÉCNICA	362,92	0,24%			362,92	0,24%		
7	SALA DA ADMINSTRAÇÃO	5.737,52	3,81%					5.737,52	3,81%
8	PINTURA	76.630,55	50,94%			38.315,28	25,47%	38.315,28	25,47%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.352,18	5,55%					8.352,18	5,55%
TOTAL		120.355,24		20.612,99		47.337,28		52.404,98	
B.D.I 25%		30.088,81		5.153,25		11.834,32		13.101,24	
TOTAL C/ B.D.I		150.444,05	100,00%	25.766,24	17,13%	59.171,59	39,33%	65.506,22	43,54%

ITANHAÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

TECNICO RESPONSAVEL  
ENGº ANDRE L. S. RODRIGUES  
CREASP 5061978344

  
Luciano Moura dos Santos  
Superintendente do  
Itanhaém-Prev

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000

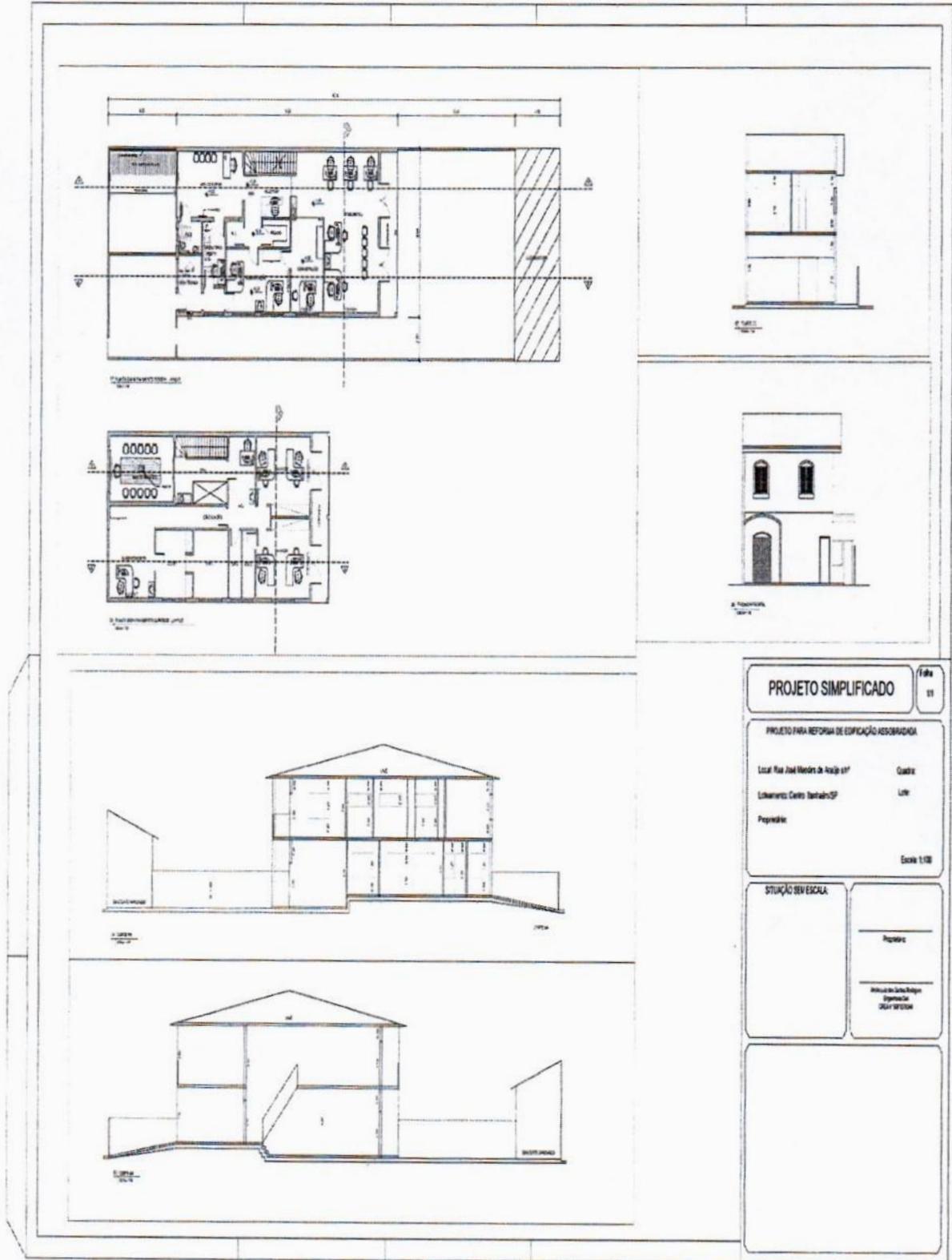
Autenticar documento em <https://camarazeropele.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

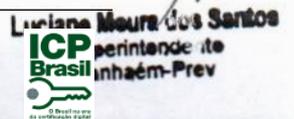
## ANEXO IV – PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA



CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000

Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

ANEXO V - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 37/2022

CARTA CONVITE Nº 03/2022

Razão Social:

Endereço:

Cidade: CEP: Fone/Fax:

e-mail:

CNPJ nº:

**DECLARO QUE NESTA OFERTA ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TENS/SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, DO EDITAL.**

**Objeto licitado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém – ITANHAÉM PREV, localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº 2019, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico pelo período de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

**Período contratual: 03 (três) meses.**

**VALOR MENSAL DA PROPOSTA = R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA = R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

## DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Nome do Representante:**

**Identidade nº:**

**CPF nº:**

**Assinatura:**

**Carimbo do CNPJ**

  
**Luciano Moura dos Santos**  
Superintendente  
Itanhaém-Prev

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal

PROCESSO Nº 37/2022  
CARTA CONVITE Nº 03/2022

## DECLARAÇÃO

.....  
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº ..... por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura:  
Carimbo do CNPJ

  
Luciane Moura dos Santos  
Superintendente  
Itanhaém-Prev

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000



Autenticar documento em <https://camarazero papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

ANEXO VII - PROCESSO Nº 37/2022  
CARTA CONVITE Nº 03/2022

## DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO DECLARAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA que examinou  
criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da  
proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus  
detalhamentos. DECLARA, ainda, que até a presente data, esta empresa não foi considerada  
inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à  
sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura:  
Carimbo do CNPJ

  
Luciano Moura dos Santos  
Superintendente de  
Itanhaém-Prev

CNPJ 08.424.027/0001-13



Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

## ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 37/2022  
CARTA CONVITE Nº 03/2022  
CONTRATO Nº 00/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV E A EMPRESA ...**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV, inscrito no CNPJ sob nº 08.424.027/0001-13, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, CEP 11740-000, Itanhaém/SP, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Superintendente.....RG nº ....., CPF nº ..... e a empresa....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., com endereço ....., doravante denominada Contratada, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., conforme consta no ..... (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, concernente à Carta Convite nº 03/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de reforma para adequação da nova sede do Itanhaém Prev, localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Para a realização do objeto acima discriminado, a CONTRATANTE deverá executar os serviços conforme ANEXO I – Memorial Descritivo do referido edital.

**CLÁUSULA 2ª- DO VALOR** – O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), considerando-se o objeto definido na cláusula 1ª, e que os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA 3ª - DA DESPESA** – Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste contrato onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 4490.5192.

CNPJ 08.424.027/0001-13



Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

Luc ICP para os Santos  
Brasil Intende de  
Itanhaém-Prev

# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO** – O pagamento será feito diretamente à contratada, mediante depósito bancário, ou outro meio convencionado pelas partes, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da efetiva prestação dos serviços, observado o prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93, contados da apresentação pela contratada da respectiva Nota Fiscal e a vista do comprovante de prestação dos serviços a ela pertinentes, depois de conferidos e atestados pelo seu responsável, desde que não haja fator impeditivo, provocado pela licitante vencedora.

**CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO** – Os serviços objeto do contrato deverá ser executados no prazo de 03 (três) meses, a contar da emissão da ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante vontade expressa das partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O serviço deverá ser prestado com eficiência e dentro dos parâmetros proposto, sob pena de retenção do respectivo pagamento até sua integral regularização, independentemente das sanções legais aplicáveis a espécie.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** Os preços dos serviços ora licitados serão fixos e irrevogáveis até o encerramento do contrato, podendo sofrer correção monetária baseada no índice legal INPC/IBGE, se houver atraso no pagamento por parte do Instituto, bem como em caso de prorrogação do contrato.

**CLÁUSULA 6ª - DAS PENALIDADES** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte em prejuízo para o serviço; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000



Autenticar documento em <https://camarazeroopapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*Luciano Moura dos Santos*  
Presidente do Itanhaém Prev

# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo ineficiência na execução dos serviços por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA 8ª - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES** – A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato. Ainda, responsabiliza-se em guardar sigilo quanto aos dados e informações que lhe forem fornecidos e que sejam necessários ao desempenho das atividades previstas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA 10ª - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA 11ª - DO FORO** – O Foro do contrato será o da Comarca de Itanhaém, excluído qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000

Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



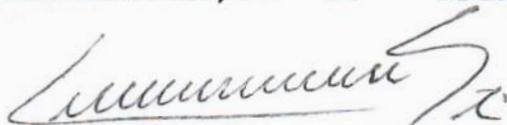
  
Luciano Moura dos Santos  
Superintendente de  
Itanhaém-Prev  
ICP  
Brasil  
Estrutura de  
Chaves Públicas  
Brasileira

# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM –  
ITANHAÉM PREV, EM     DE     DE 2022.



LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Luciano Moura dos Santos  
Superintendente  
Itanhaém-Prev

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





Nome	Instituição	Cargo/Função

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO

Repasso solicitado: R\$ \_\_\_\_\_  
 Contrapartida da organização para execução do projeto: R\$ \_\_\_\_\_  
 VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ \_\_\_\_\_

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA ORGANIZAÇÃO

Responsável pela assinatura do contrato:  
 (aquele a quem o estatuto da organização confere poderes para representá-la judicial e extrajudicialmente):  
 NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 NÚMERO RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

DESIGNAÇÃO DO CARGO: \_\_\_\_\_  
 DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO REALIZADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PRAZO DE \_\_\_\_ ANOS  
 COM INÍCIO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E TÉRMINO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Apresentar um breve histórico da organização e das suas áreas de atuação. (Máximo de 20 linhas)

6. EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Experiências anteriores na execução de projetos afetos ao objeto do edital (Máximo de 20 linhas).

7. ARTICULAÇÃO/PARCEIRIAS

Descrever articulação e parcerias estabelecidas para realização do projeto. (Máximo de 20 linhas -)

8. DESCRIÇÃO DO PROJETO

8.1 OBJETIVO GERAL:

O objetivo geral do projeto deve estar diretamente ligado à demanda que se busca enfrentar (Máximo de 20 linhas).

8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Objetivos Específicos

9. JUSTIFICATIVA/DIAGNOSTICO DO TERRITÓRIO:

Descrever com argumentos consistentes o problema que se procura enfrentar. Citar as fontes utilizadas. (Máximo de 50 linhas -)

10. PÚBLICO ALVO

Descrever o público que será atendido /faixa etária

11. NUMEROS DE ATENDIMENTOS / DIRETO

Numero de Vagas

12. HORARIO/DIA DE ATENDIMENTO DO PUBLICO ALVO

Horários e dias em que serão realizados as atividades/grupos/oficinas

13. PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Descrever o planejamento das atividades para realização do projeto, acompanhamento/monitoramento do evento em si, e avaliação posterior do projeto para verificação dos resultados atingidos, e eventuais ações de encaminhamento. (Máximo de 15 linhas -)

14. METAS:

Descreva quais as Metas a serem alcançadas, especificando períodos e prazos.

15. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

N.º da Atividade	Atividade	Insumos	Resultados Esperados	Meios de Monitoramento e Avaliação

Insumos: recursos utilizados - materiais, financeiros ou humanos. Ex.: contratação de RH, equipamentos, etc.

Atividades: procedimentos que são mobilizados visando à obtenção dos efeitos desejados. Ex.: oficina de sensibilização

Resultados: relacionam-se aos efeitos nos contextos identificados. Ex.: diminuição de comportamento de risco, aumento de uso de preservativo, etc.

Meios de Monitoramento e Avaliação: instrumentos para verificação da execução das atividades. Ex.: listas de presença, fotos, relatórios, atas de reunião, etc.

16. ORÇAMENTO

Numerar e descrever as atividades, os insumos e o repasse solicitado. Na última coluna (TOTAL) é necessário indicar o valor referente à somatória do repasse solicitado. Adicionar folhas suplementares, se necessário.

N.º da Atividade	Descrição Sumária das Atividades	Insumos	Repasso Solicitado	Contra-Partida	Total

Total							

17. PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO - (D/S/M = Dia, Semana ou Mês)

N.º da Atividade	Atividades 1º Semestre	D/S/M 01	D/S/M 02	D/S/M 03	D/S/M 04	D/S/M 05	D/S/M 06

17.1 PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO - (D/S/M = Dia, Semana ou Mês)

N.º da Atividade	Atividades 2º Semestre	D/S/M 07	D/S/M 08	D/S/M 09	D/S/M 10	D/S/M 11	D/S/M 12

Recursos Humanos específico para execução do projeto a ser avaliado

Quantidade	Função	Formação Acadêmica	Carga Horária/Semanal	Tipo de Vínculo

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

RECURSO MUNICIPAL

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

RECURSO PRÓPRIOS:

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

20. TOTAL DE RECURSOS DO PROJETO POR CATEGORIA DE DESPESAS

Recursos Humanos/ encargos trabalhistas	R\$	Conforme RHNOBSUAS
Custeio	R\$	Insumos (são gastos previsíveis e contínuos que devem acontecer para que o trabalho funcione sem interrupção)
Total	R\$	Este valor é igual ao total da coluna de repasse no orçamento

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Presidente ou Representante Legal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM - ITANHAÉM PREV  
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022  
 CARTA CONVITE Nº 03/2022

O presente aviso de edital de licitação na modalidade convite, tem por objetivo a contratação de empresa especializada pelo período de 03 (três) meses, para prestação de serviços de "Reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém/SP", localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº. 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP.  
 O Edital e demais anexos poderão ser retirado na sede do ITANHAÉM PREV, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, no horário das 08h às 17h.  
 A abertura do certame se dará no dia 26/10/2022, às 10h, na sede do ITANHAÉM PREV, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000.  
 LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
 Superintendente



**PROPOSTA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO GLOBAL DA OBRA**

**RAZÃO SOCIAL: TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**

**CNPJ/MF 06.176.261.0001/43**

**AV. SÃO JOSÉ, Nº 570 - SALA 03 – CENTRO – PEDRO DE TOLEDO SP**

**OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando a Reforma da Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém / SP.**

**CARTA CONVITE Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**

**REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato.**

**PRAZO DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: Após a emissão da Ordem de início dos serviços**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 147.934,19 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).**

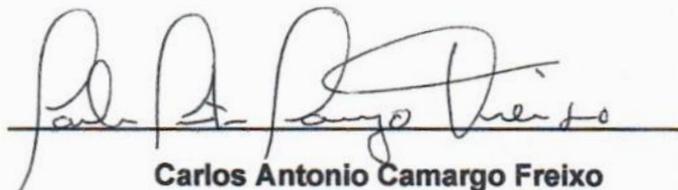
**Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições e alterações estabelecidas no presente edital e nos anexos, bem como declaro que os preços ofertados serão fixos e irreatáveis e estão inclusas as despesas diretas e indiretas com fornecimento/instalação de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital da presente Carta Convite nº 003/2022 e seus anexos.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela contratante.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**BANCO COOPERATIVO SICREDI 748 – AGÊNCIA: 0730 – CONTA CORRENTE: 43489-1**

**ITANHAÉM, 26 DE OUTUBRO 2022**

  
**Carlos Antonio Camargo Freixo**

- Sócio (Proprietário)
- RG: 12.608.936 SSP/SP
- CPF: 047.913.368-95

06.176.261/0001-43  
TORRE FORTE CONSTRUTORA E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP  
Av. São José, 570 - sala 3- Centro  
Pedro de Toledo / SP Cep. 1790-000  
torreforte@torreforte.com.br



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*Camargo Freixo*

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NRº. 37/2022- CARTA CONVITE NRº. 03/22**

**OBRA:** REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP

**LOCAL:** RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO S/Nº CENTRO ITANHAÉM / SP

ÍTEM	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	2,00	3.128,84	6.257,68
<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>						<b>6.257,68</b>
<b>2 ENTRADA PRINCIPAL</b>						
2.1	24.08.040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	5,82	629,59	3.664,21
2.2	17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M	32,00	43,16	1.381,12
<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>						<b>5.045,33</b>
<b>3 ÁREA DE ESPERA</b>						
3.1	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	0,80	12,95	10,36
3.2	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,50	77,88	38,94
3.3	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	2,00	668,50	1.337,00
3.4	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	9,23	858,47	7.923,68
<b>SUBTOTAL ITEM 3</b>						<b>9.309,98</b>
<b>4 ADAPTAÇÃO PARA BANHEIRO ACESSIBILIDADE</b>						
4.1	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	1,00	42,59	42,59
4.2	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	1,00	7,38	7,38
4.3	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	1,00	11,36	11,36
4.4	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	1,00	31,23	31,23
4.5	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	1,00	12,95	12,95
4.6	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	1,00	21,59	21,59
4.7	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	23,63	11,68	276,00
4.8	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra,	M3	0,71	122,34	86,86
4.9	04.10.080	Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria	UN	1,00	18,68	18,68
4.10	23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	0,36	1.090,75	392,67
4.11	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,47	775,98	364,71
4.12	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	2,98	44,17	131,63
4.13	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	2,98	12,29	36,62



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*Manoel*

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NRº. 37/2022- CARTA CONVITE NRº. 03/22**

**OBRA:** REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM/SP

**LOCAL:** RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO S/Nº CENTRO ITANHAÉM / SP

ÍTEM	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
4.14	18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	20,94	76,89	1.610,08
4.15	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	1,00	146,80	146,80
4.16	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	1.095,88	1.095,88
4.17	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	1,00	90,43	90,43
4.18	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	1,00	262,18	262,18
4.19	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	1,00	420,04	420,04
4.20	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	1,00	34,34	34,34
4.21	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	1,00	13,29	13,29
4.22	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	1,00	105,62	105,62
4.23	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	2,00	163,15	326,30
<b>SUBTOTAL ITEM 4</b>						<b>5.539,23</b>
<b>5</b>	<b>RECEPÇÃO</b>					
5.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,37	77,88	28,82
5.2	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	0,37	122,34	45,27
5.3	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e bianco	M2	2,47	31,96	78,94
5.4	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	2,47	44,17	109,10
5.5	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	3,52	6,02	21,19
5.6	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	2,71	12,29	33,31
5.7	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	4,22	79,19	334,18
5.8	17.02.020	Chapisco	M2	8,44	6,90	58,24
5.9	17.02.220	Reboco	M2	8,44	12,68	107,02
5.10	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	3,00	767,93	2.303,79



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*Assinado*

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NRº. 37/2022- CARTA CONVITE NRº. 03/22**

**OBRA:** REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM/SP

**LOCAL:** RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO S/Nº CENTRO ITANHAÉM / SP

ÍTEM	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
<b>SUBTOTAL ITEM 5</b>						<b>3.119,85</b>
<b>6</b>	<b>ÁREA TÉCNICA</b>					
6.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,20	77,88	93,46
6.2	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	2,00	7,38	14,76
6.3	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	2,00	11,36	22,72
6.4	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	42,59	85,18
6.5	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	1,20	122,34	146,81
<b>SUBTOTAL ITEM 6</b>						<b>362,92</b>
<b>7</b>	<b>SALA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
7.1	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	85,40	11,68	997,47
7.2	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	4,00	7,38	29,52
7.3	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,50	77,88	38,94
7.4	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	3,06	122,34	374,36
7.5	17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	1,00	1.379,62	1.379,62
7.6	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	19,14	44,17	845,41
7.7	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	22,00	6,02	132,44
7.8	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	20,68	12,29	254,16
7.9	17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	86,00	19,60	1.685,60
<b>SUBTOTAL ITEM 7</b>						<b>5.737,52</b>
<b>8</b>	<b>PINTURA</b>					
8.1	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1338,66	13,40	17.938,04
8.2	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	1645,86	29,00	47.729,94
8.3	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	235,52	45,49	10.713,80
<b>SUBTOTAL ITEM 8</b>						<b>76.381,79</b>



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*Assinatura*

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NRº. 37/2022- CARTA CONVITE NRº. 03/22**

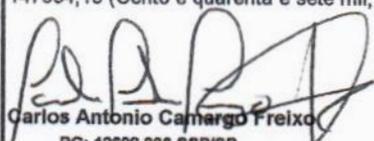
**OBRA:** REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM/SP

**LOCAL:** RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO S/Nº CENTRO ITANHAÉM / SP

ÍTEM	CÓDIGO CPOS	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
<b>9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
9.1	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	7,68	858,47	6.593,05
<b>SUBTOTAL ITEM 9</b>						<b>6.593,05</b>
<b>TOTAL</b>						<b>118.347,35</b>
<b>B.D.I 25%</b>						<b>29.586,84</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>147.934,19</b>

147934,19 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)

ITANHAÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

  
Carlos Antonio Camargo Freixo  
RG: 12608.936 SSP/SP  
Sócio (Proprietário)



*Handwritten signatures and initials:*  
Camargo  
[Signature]  
[Signature]



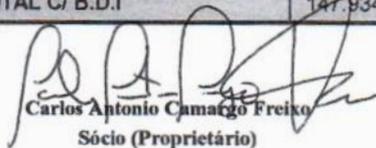
**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

**OBRA** REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM/SP

**LOCAL** RUA JOSÉ MENDES DE ARAÚJO S/Nº CENTRO ITANHAÉM / SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO NRº. 037/2022 - CARTA CONVITE NRº. 003/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.257,68	4,23%	6.257,68	4,23%				
2	ENTRADA PRINCIPAL	5.045,33	3,41%	5.045,33	3,41%				
3	ÁREA DE ESPERA	9.309,98	6,29%	9.309,98	6,29%				
4	ADAPTAÇÃO PARA BANHEIRO F	5.539,23	3,74%			5.539,23	3,74%		
5	RECEPÇÃO	3.119,85	2,11%			3.119,85	2,11%		
6	ÁREA TÉCNICA	362,92	0,25%			362,92	0,25%		
7	SALA DA ADMINSTRAÇÃO	5.737,52	3,88%					5.737,52	3,88%
8	PINTURA	76.381,79	51,63%			38.190,90	25,82%	38.190,90	25,82%
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.593,05	4,46%					6.593,05	4,46%
<b>TOTAL</b>		<b>118.347,35</b>		<b>20.612,99</b>		<b>47.212,90</b>		<b>50.521,47</b>	
<b>B.D.I 25%</b>		<b>29.586,84</b>		<b>5.153,25</b>		<b>11.803,22</b>		<b>12.630,37</b>	
<b>TOTAL C/ B.D.I</b>		<b>147.934,19</b>	<b>100,00%</b>	<b>25.766,24</b>	<b>17,42%</b>	<b>59.016,12</b>	<b>39,89%</b>	<b>63.151,83</b>	<b>42,69%</b>

  
 Carlos Antonio Camargo Freixo  
 Sócio (Proprietário)

ITANHAÉM, 25 DE OUTUBRO DE 2022.







# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

## ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO ABERTURA DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 37/2022  
Carta Convite nº 03/2022

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém – ITANHAÉM PREV, localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, pelo período de 03 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.

Aos vinte e seis (26) de outubro de 2022, às 10h00min, encontram-se reunidos na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – Itanhaém Prev, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 75/2022, composta por Rafael Caniato Batalha (Presidente), Silvana Carano Dias (Secretária) e Rosângela Pereira da Silva (Membro), a fim de deliberarem a propósito da Licitação na modalidade Carta Convite nº 03/2022, que se trata da contratação de empresa para prestação de serviços de reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém – ITANHAÉM PREV, localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, de acordo com o Anexo I - Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, pelo período de 03 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviços. Iniciando-se os trabalhos, foi apresentados envelopes para participar da licitação as empresas Torre Forte Construtora e Pavimentação Ltda.-EPP, Dovalle Comércio & Serviços Ltda. e Maic Engenharia Eireli. Em seguida, passamos a rubricar os envelopes recebidos para analisar as documentações e as propostas. Sendo aberto o envelope conforme item 4.2 do Edital (Habilitação), constatou-se que a empresa Dovalle Comércio & Serviços Ltda., foi desclassificada, pois não atendeu aos itens: 4.2.7, 4.2.8, 4.2.10 e 4.2.11 do edital de licitação, e as empresas Torre Forte Construtora e Pavimentação Ltda.-EPP e Maic Engenharia Eireli, estão habilitadas. Na sequência, foi aberto o envelope conforme item 4.3 do Edital (Proposta de Preço) e passamos a analisar a proposta: 1) Torre Forte Construtora e Pavimentação Ltda.-EPP, apresentou a proposta no valor global de R\$ 147.934,19 e 2) Maic Engenharia Eireli, apresentou a proposta no valor global de R\$ 148.899,59. Fica declarada vencedora a empresa Torre Forte Construtora e Pavimentação Ltda.-EPP. Sem mais, encerramos a sessão, assinando a presente ata e encerrando os trabalhos.

*Rosângela Pereira da Silva*  
1

CNPJ 08.424.027/0001-13

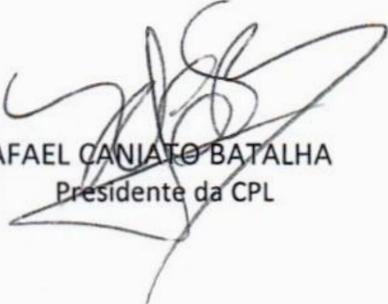


Ay. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo



RAFAEL CANIATO BATALHA  
Presidente da CPL



SILVANA CARANO DIAS  
Secretária da CPL



ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA  
Membro da CPL





geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

#### ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. História e geografia do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Itanhaém.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código Penal Artigos 312 ao 327 - Dos Crimes Contra a Administração Pública / Dos Crimes praticados Por Funcionário Público Contra a Administração em Geral. Sistema Único de Segurança Pública - SUSP. Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Lei 13.869, de 5 de setembro de 2019 (crimes de abuso de autoridade). Noções de primeiros socorros. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei Complementar nº 26 de 17 de dezembro de 1998 - Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Itanhaém e dá outras providências. LEI PLEMENTAR Nº 194, DE 2 DE JULHO DE 2018 - Dispõe sobre a reorganização da Guarda Municipal anhaém e de seu Quadro de Pessoal, institui novo plano de carreira, e dá outras providências. Lei Orgânica do Município de Itanhaém.

#### ANEXO III - CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
27/09/2022				Divulgação do Edital de Abertura
28/09/2022	10:00	29/09/2022	23:59	Prazo para Impugnação do Edital de Abertura de Inscrições.
10/10/2022	10:00	21/10/2022	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
27/10/2022	10:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas.
31/10/2022	10:00	01/11/2022	23:59	Prazo recursal contra as inscrições efetivadas.
05/12/2022	10:00	18/11/2022		Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
04/12/2022		04/12/2022		Aplicação das provas objetivas
05/12/2022	15:00			Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas.
05/12/2022	00:00	06/12/2022	23:59	Período de correção cadastral.
05/12/2022	10:00	06/12/2022	23:59	Prazo recursal contra a aplicação das provas objetivas.
06/12/2022	10:00	07/12/2022	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
06/12/2022	10:00	07/12/2022	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
19/12/2022	15:00			Divulgação do resultado provisório das provas objetivas.
19/12/2022	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
19/12/2022	15:00			Divulgação das respostas aos recursos contra a aplicação das provas objetivas.
19/12/2022	15:00			Divulgação do gabarito definitivo.
19/12/2022	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas.
21/12/2022	10:00	22/12/2022	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas e classificação provisória.
05/01/2023	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas.
05/01/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física.
4 e/ou 01/2023		14 e/ou 15/01/2023		Aplicação do Teste de Aptidão Física.
16/01/2023	10:00	17/01/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação do Teste de Aptidão Física.
20/01/2023	15:00			Divulgação do resultado provisório do Teste de Aptidão Física.
23/01/2023	10:00		23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório do Teste de Aptidão Física.
06/02/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a aplicação do Teste de Aptidão Física.
06/02/2023	15:00	06/01/2023		Publicação do Edital de Resultado Final do Teste de Aptidão Física.
07/02/2023	15:00			Publicação do Edital de convocação para o Curso Específico de Capacitação Profissional.
27/02/2023		27/03/2022		Realização do Curso Específico de Capacitação Profissional.
30/03/2021	15:00			Resultado do Curso Específico de Capacitação Profissional.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.

#### EDITAL Nº 01/2022

##### (RETIFICAÇÃO Nº 02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna pública a Retificação nº 02, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2022:

#### 1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. No item 1.2. Tabela I, para os cargos 201 e 202, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU: TABELA I

ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód.	Cargo	Sexo	Total Vagas Antiguidade (listagem geral + cotas) (*)	Total de Vagas PcD Antiguidade (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Cidade de Realização do Curso Específico de Capacitação Profissional
201	GCM 1ª CLASSE - Antiguidade	Feminino	3	Cadastro Reserva	R\$ 2.851,00	Conforme art. 39 da Lei Complementar Municipal 194/2018	Sem ônus para o candidato (a)	Itanhaém/SP
		Masculino	13	01	40 horas semanais			
202	GCM CLASSE ESPECIAL - Antiguidade	Feminino	1	Cadastro Reserva	R\$ 4.023,00	Conforme art. 39 da Lei Complementar Municipal 194/2018	Sem ônus para o candidato (a)	Itanhaém/SP
		Masculino	2	Cadastro Reserva	40 horas semanais			

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2022. Itanhaém/SP, 04 de novembro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO LUIZ FORNACIARI JUNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

#### (RETIFICAÇÃO Nº 03)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM/SP, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, torna pública a Retificação nº 03, do Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2022:

1.1. No item 1.2. Tabela I, para os cargos 203, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

#### TABELA I

ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód.	Cargo	Sexo	Total Vagas por Promoção (listagem geral + cotas) (*)	Total de Vagas PcD Por Promoção (**)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de Aplicação/ Cidade de Prova
203	GCM 1ª CLASSE - PROMOÇÃO	Feminino	3	Cadastro Reserva	R\$ 2.851,00	Conforme art. 39 da Lei Complementar Municipal 194/2018	Sem ônus para o candidato (a)	Manhã Itanhaém/SP
		Masculino	13	01	40 horas semanais			

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2022.

Itanhaém/SP, 04 de novembro de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO LUIZ FORNACIARI JUNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

## ITANHAÉM-PREV

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 37/2022

CONVITE Nº. 03/2022

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, pelo período de 03 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, declarando vencedora da licitação na modalidade Convite nº. 03/2022, HOMOLOGO e ADJUDICO a empresa Torre Forte Construtora e Pavimentação Ltda.-EPP, CNPJ nº. 06.176.261/0001-43, em primeiro lugar, para o objeto da licitação, em razão do menor preço apresentado, sendo a condição mais vantajosa para a Autarquia, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 37/2022  
CARTA CONVITE Nº 03/2022  
CONTRATO Nº 10/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV E A EMPRESA TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV, inscrito no CNPJ sob nº 08.424.027/0001-13, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, CEP 11740-000, Itanhaém/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente LUCIANO MOURA DOS SANTOS, RG nº 8.010.179-3, CPF nº 731.644.888-15 e a empresa **TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.176.261/0001-43, com endereço Avenida São José, nº. 570, sala 03, Centro, Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por CARLOS ANTONIO CAMARGO FREIXO, portador da carteira de identidade nº 12.608.936-X, CPF nº 047.913.368-95, conforme consta na Alteração e Consolidação do Contrato Social, firmam o presente termo de contrato, concernente à Carta Convite nº 03/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de reforma para adequação da nova sede do Itanhaém Prev, localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Para a realização do objeto acima discriminado, a **CONTRATANTE** deverá executar os serviços conforme ANEXO I – Memorial Descritivo do referido edital.

**CLÁUSULA 2ª- DO VALOR** – O valor global deste contrato é de R\$ 147.934,19 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), considerando-se o objeto definido na cláusula 1ª, e que os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA 3ª - DA DESPESA** – Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste contrato onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 4490.5192.

CNPJ 08.424.027/0001-13



Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

## Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Estância Balneária de Itanhaém Estado de São Paulo

**CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO** – O pagamento será feito diretamente à contratada, mediante depósito bancário, ou outro meio convencionado pelas partes, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da efetiva prestação dos serviços, observado o prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93, contados da apresentação pela contratada da respectiva Nota Fiscal e a vista do comprovante de prestação dos serviços a ela pertinentes, depois de conferidos e atestados pelo seu responsável, desde que não haja fator impeditivo, provocado pela licitante vencedora.

**CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO** – Os serviços objeto do contrato deverão ser executados no prazo de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante vontade expressa das partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O serviço deverá ser prestado com eficiência e dentro dos parâmetros proposto, sob pena de retenção do respectivo pagamento até sua integral regularização, independentemente das sanções legais aplicáveis a espécie.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** Os preços dos serviços ora licitados serão fixos e irrevogáveis até o encerramento do contrato, podendo sofrer correção monetária baseada no índice legal INPC/IBGE, se houver atraso no pagamento por parte do Instituto, bem como em caso de prorrogação do contrato.

**CLÁUSULA 6ª - DAS PENALIDADES** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte em prejuízo para o serviço; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

CNPJ 08.424.027/0001-13



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

## Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Estância Balneária de Itanhaém Estado de São Paulo

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo ineficiência na execução dos serviços por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA 8ª - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES** – A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato. Ainda, responsabiliza-se em guardar sigilo quanto aos dados e informações que lhe forem fornecidos e que sejam necessários ao desempenho das atividades previstas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA 10ª - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA 11ª - DO FORO** – O Foro do contrato será o da Comarca de Itanhaém, excluído qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa - 408 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11.740-000



Autenticar documento em <https://camarazeroportal.jtinhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



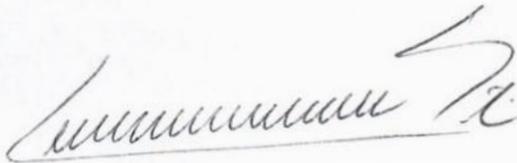
*Abromélio*  
*A.*  
*M.*

# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM –  
ITANHAÉM PREV, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.



**LUCIANO MOURA DOS SANTOS**  
SUPERINTENDENTE  
CONTRATANTE



**CARLOS ANTONIO CAMARGO FREIXO**  
TORRE FORTE CONSTRUTORA E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) Abraão Chaves do Rio

Nome: ROSANGELA PEREIRA DA SILVA

CPF: 337.711.018-23

2) Wilson A. Silva

Nome: Wilson A. Silva

CPF: 087.229.028-44

CNPJ 08.424.027/0001-13



Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém  
Estado de São Paulo

Processo nº. 37/2022

Itanhaém, 09 de novembro de 2022.

## ORDEM DE SERVIÇOS

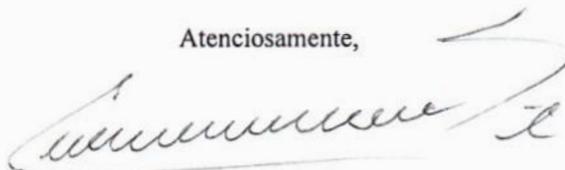
Com nossos cordiais cumprimentos, nos termos estabelecidos na Lei nº. 8.666/93, atinente ao Processo em epígrafe, Convite nº. 03/2022, Contrato nº. 10/2022, objetivando a “Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma para adequação da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém – ITANHAÉM PREV, localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP”, determino que a empresa Torre Forte Construtora E Pavimentação Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ nº. 06.176.261/0001-43, inicie os serviços supracitados.

No recebimento desta Ordem de Serviços, a Empresa deverá entregar neste Instituto:

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme consta nas condições gerais, do anexo I – Memorial Descritivo, do Edital de Convocatório;
- Livro/Diário de Obra, conforme Resolução nº. 1.089, de 24 de março de 2017 (anexa). O objetivo do mesmo é ser a memória escrita de todas as atividades relacionadas à obra.

Informo que o prazo para execução dos serviços é de 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente após o recebimento desta.

Atenciosamente,



LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente

Prezado Senhor  
CARLOS ANTONIO CAMARGO FREIXO  
Torre Forte Construtora e Pavimentação Ltda.-EPP  
Avenida São José, nº. 570, sala 03, Centro  
Pedro de Toledo/SP – CEP 11790-000

Recebido em 17/11/2022

Ass.:

Nome: Carlos A. Camargo Freixo

CNPJ 08.424.027/0001-13

Avenida Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**RESOLUÇÃO Nº 1.089, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

Revoga a Resolução nº 1.084, de 26 de outubro de 2016, voltando a vigorar todas as disposições da Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009.

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que compete aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas a fiscalização do exercício das profissões de geólogo, engenheiro, engenheiro agrônomo, geógrafo, meteorologista e técnicos industriais e agrícolas de nível médio, de acordo com a legislação específica;

Considerando o art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que determina que o Confea e os Creas deverão ser organizados de forma a assegurar a unidade de ação;

Considerando a Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea;

Considerando a Resolução nº 1.084, de 26 de outubro de 2016, que tornou o uso do Livro de Ordem facultativo aos Creas e a aos profissionais do Sistema Confea/Crea;

Considerando a recomendação da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União nos autos do Processo nº 00190.105249/201696, para que o Confea adotasse medidas para tornar novamente obrigatória a adoção do Livro de Ordem pelos Creas e pelos profissionais, e estabelecesse prazo para sua exigência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Resolução nº 1.084, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 28 de outubro de 2016 – Seção 1, pág. 515 e 516.

Art. 2º Determinar que a Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2009, volte a vigorar na íntegra, com aplicação obrigatória por todos os Creas e profissionais a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2017.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva  
Presidente

Publicada no D.O.U, de 31 de março de 2017 – Seção 1, pág. 135



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SP**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230221829300**

1. Responsável Técnico

**CARLOS ANTONIO CAMARGO FREIXO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2605036820

Registro: 0605022837-SP

Empresa Contratada: **TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP**

Registro: 1903915-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém** CPF/CNPJ: 08.424.027/0001-13

Endereço: **Avenida RUI BARBOSA**

Nº: 408

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Itanhaém**

UF: **SP**

CEP: 11740-000

Contrato: 10/2022

Celebrado em: 07/11/2022

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 147.934,19

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua José Mendes de Araújo**

Nº:

Complemento: **sem numero**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Itanhaém**

UF: **SP**

CEP: 11740-000

Data de Início: 14/11/2022

Previsão de Término: 13/04/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém**

CPF/CNPJ: 08.424.027/0001-13

4. Atividade Técnica

Execução			Quantidade	Unidade
1	Execução	Projeto Arquitetônico	2,00000	unidade
	Execução	Obras ou Serviços para Acessibilidade	2,00000	unidade
	Execução	Remoção	1,00000	unidade
	Execução	Pintura Interna	1645,86000	metro quadrado
		pintura de edificação		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART trata-se de reforma do prédio acima mencionad0. Processo Administrativo nº 37/2022, Carta Convite nº 03/2022 e Contrato nº 10/2022.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

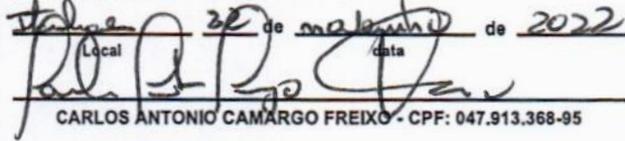


7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ITANHAÉM

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itanhaém 30 de março de 2022  
Local data  
  
CARLOS ANTONIO CAMARGO FREIXO - CPF: 047.913.368-95

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém  
- CPF/CNPJ: 08.424.027/0001-13

Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 22/11/2022

Valor Pago R\$ 233,94

Nosso Numero: 28027230221829300

Versão do sistema

Impresso em: 23/11/2022 08:48:23

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230221829300

1. Responsável Técnico

**CARLOS ANTONIO CAMARGO FREIXO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2605036820

Registro: 0605022837-SP

Empresa Contratada: TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

Registro: 1903915-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém CPF/CNPJ: 08.424.027/0001-13

Endereço: Avenida RUI BARBOSA N°: 408

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Itanhaém

UF: SP

CEP: 11740-000

Contrato: 10/2022

Celebrado em: 07/11/2022

Vinculada à Art n°:

Valor: R\$ 147.934,19

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua José Mendes de Araújo

N°:

Complemento: sem numero

Bairro: Centro

Cidade: Itanhaém

UF: SP

CEP: 11740-000

Data de Início: 14/11/2022

Previsão de Término: 13/04/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

CPF/CNPJ: 08.424.027/0001-13

4. Atividade Técnica

Execução		Quantidade	Unidade
1	Execução	Projeto Arquitetônico	2,00000 unidade
	Execução	Obras ou Serviços para Acessibilidade	2,00000 unidade
	Execução	Remoção	1,00000 unidade
	Execução	Pintura Interna	1645,86000 metro quadrado
		pintura de edificação	

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART trata-se de reforma do prédio acima mencionad0. Processo Administrativo nº 37/2022, Carta Convite nº 03/2022 e Contrato nº 10/2022.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ITANHAÉM

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itanhaém, 22 de Novembro de 2022  
Local data

CARLOS ANTONIO CAMARGO FREIXO - CPF: 047.913.368-95

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - CPF/CNPJ: 08.424.027/0001-13

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](mailto:acessar link Fale Conosco do site acima)



Valor ART R\$ 233,94

Registrada em: 22/11/2022

Valor Pago R\$ 233,94

Nosso Numero: 28027230221829300

Versão do sistema

Impresso em: 23/11/2022 08:48:23



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



che. 01/2023



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROC. ADM. Nº. 1796/2023 - objeto: 01 Égua e 02 Cavalos. Reqte: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. Decisão: DOAÇÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS CONFORME OS TERMOS DE APREENSÃO 120-E / 121-E / 122-E. Doados 07/02/2023 - CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE. Donatário: JONATHAN DE SOUZA NUNES.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 02/2023 O Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Itanhaém, em consonância com a Lei Municipal, de 1º de Setembro de 2010 e em conformidade com as atribuições do Regimento Interno, em Reunião Ordinária na data de 02 de fevereiro de 2023, às 09h30min, aprovou com ressalvas as contas do 3º trimestre (Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) de 2022.

ITANHAÉM- PREV

PORTARIA GS Nº 021/2023 PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 116/2023.

RESOLVE: CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora CATHARINI CLARA DE PROENÇA RAMOS, portadora da cédula de identidade RG nº 20.111.731-9 e do CPF nº 108.475.788-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e dê-se ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 27 de fevereiro de 2023. PETERSON GONZAGA DIAS Superintendente Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 022/2023 PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 117/2023.

RESOLVE: CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora KATIA CILENE DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.327.669-3 e do CPF nº 113.546.788-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e dê-se ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 27 de fevereiro de 2023. PETERSON GONZAGA DIAS Superintendente Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 023/2023 PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 118/2023.

RESOLVE: CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora ESMERALDA BRAZ DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.457.472-8 e do CPF nº 800.162.438-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e dê-se ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 27 de fevereiro de 2023. PETERSON GONZAGA DIAS Superintendente Itanhaém- PREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 08/2021 CONVITE Nº. 01/2022 MOTIVO: ADITAMENTO CONTRATUAL DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023 CONTRATADA: TopData Processamento de Dados Ltda.-EPP OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço no desenvolvimento dos modelos, adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT ao modelo aprovado, emissão e auto envelopamento (dobra, cola e serrilha), envio dos impressos via sedex - 14 edições para o exercício de 2023. PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 4.444,44 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) PETERSON GONZAGA DIAS Superintendente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 01/2023 CONVITE Nº. 01/20223 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma elétrica predial, adequação de uso de residência para escritório, na nova sede do RPPS, localizado à Rua José Mendes de Araújo, nº 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, com previsão para conclusão até 02 (dois) meses, contados da assinatura da ordem de serviços. Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, declarando vencedora da licitação na modalidade Convite nº. 01/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO a empresa VBE Engenharia & Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ 11.316.075/0001-00, vencedora para o objeto da licitação, em razão do menor preço apresentado, sendo a condição mais vantajosa para a Autarquia, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se. Itanhaém/SP, 24 de fevereiro de 2023. PETERSON GONZAGA DIAS Superintendente

PROTEJA A infância LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE. EMERGÊNCIA 190 DISQUE 100 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ITANHAÉM pjt@itahaem.mp.br MPSP.mp.br CONSELHO TUTELAR DE ITANHAÉM 13 3426.3500



Autenticar documento em https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém  
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 01/2023  
CARTA CONVITE Nº 01/2023  
CONTRATO Nº 01/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV E A EMPRESA VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV, inscrito no CNPJ sob nº 08.424.027/0001-13, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, CEP 11740-000, Itanhaém/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente PETERSON GONZAGA DIAS, RG nº 20055856-0, CPF nº 197.586.758-00 e a empresa **VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.316.075./0001-00, com endereço Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº. 939 – 8º andar, Torre Jacarandá, Alphaville/SP, CEP 06460-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Vinicius Esteves Brisolla de Barros, portador da Carteira de Identidade nº 34.025.038-0, CPF nº 225.908.658-64, conforme consta no 3ª Alteração Contratual, firmam o presente termo de contrato, concernente à Carta Convite nº 01/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma elétrica predial, adequações de uso de residência para escritório, na nova sede do RPPS, localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, com previsão para conclusão até 02 (dois) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Para a realização do objeto acima discriminado, a CONTRATANTE deverá executar os serviços conforme ANEXO I – Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentos – ANEXO II e Cronograma Físico Financeiro – ANEXO III do referido edital.

**CLÁUSULA 2ª- DO VALOR** – O valor global deste contrato é de R\$ 141.004,67 (cento e quarenta e um mil, quatro reais e sessenta e sete centavos), considerando-se o objeto definido na cláusula 1ª, e que os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DA DESPESA** – Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste contrato onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º 3390.3999.

CNPJ 08.424.027/0001-13

Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO** – O pagamento será feito diretamente à contratada, mediante depósito bancário, ou outro meio convencionado pelas partes, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da efetiva prestação dos serviços, observado o prazo máximo de trinta dias, previsto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93, contados da apresentação pela contratada da respectiva Nota Fiscal e a vista do comprovante de prestação dos serviços a ela pertinentes, depois de conferidos e atestados pelo seu responsável, desde que não haja fator impeditivo, provocado pela licitante vencedora.

**CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO** – Os serviços objeto do contrato deverá ser executados no prazo de 02 (dois) meses, a contar da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante vontade expressa das partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O serviço deverá ser prestado com eficiência e dentro dos parâmetros proposto, sob pena de retenção do respectivo pagamento até sua integral regularização, independentemente das sanções legais aplicáveis a espécie.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** Os preços dos serviços ora licitados serão fixos e irrevogáveis até o encerramento do contrato, podendo sofrer correção monetária baseada no índice legal INPC/IBGE, se houver atraso no pagamento por parte do Instituto, bem como em caso de prorrogação do contrato.

**CLÁUSULA 6ª - DAS PENALIDADES** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte em prejuízo para o serviço; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

CNPJ 08.424.027/0001-13



Autenticar documento em <https://camarazero.papei.itanhaem.sp.leg.br/> ou autenticidade com o identificador 36003700340030037003A0050003 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém  
Estado de São Paulo

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo ineficiência na execução dos serviços por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA 8ª - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES** – A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato. Ainda, responsabiliza-se em guardar sigilo quanto aos dados e informações que lhe forem fornecidos e que sejam necessários ao desempenho das atividades previstas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA 10ª - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA 11ª - DO FORO** – O Foro do contrato será o da Comarca de Itanhaém, excluído qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



# Itanhaém Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém  
Estado de São Paulo

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM –  
ITANHAÉM PREV, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

  
PETERSON GONZAGA DIAS  
SUPERINTENDENTE  
CONTRATANTE

VBE  
ENGENHARIA E  
CONSULTORIA  
LTDA:1131607  
5000100

Assinado de forma  
digital por VBE  
ENGENHARIA E  
CONSULTORIA  
LTDA:11316075000100  
Dados: 2023.03.02  
13:34:53 -03'00'

VINICIUS ESTEVES BRISOLLA DE BARROS  
VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Marcos de Oliveira da Silva  
CPF: 332.451.018-23

2) \_\_\_\_\_  
Nome: WILMA A. DA SILVA  
CPF: 087.220.628-44

CNPJ 08.424.027/0001-13  
Av. Rui Barbosa – 408 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11.740-000  
Fones: (13) 3427-7183 – (13) 3422-4540



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





5. Arborização urbana;
6. Adaptação às mudanças climáticas;
7. Infraestrutura urbana;
8. Educação Ambiental;
9. Aumento e capacitação da Fiscalização Ambiental;
10. Pesca Consciente.

Participantes: poder público, cidadãos, empresas, 3o setor, estudantes, turistas  
Propostas para políticas e ações, em curto, médio e longo prazo, voltadas à busca do desenvolvimento humano em bases ambientalmente sustentáveis.

#### Sugestões:

- Orientações constantes à população sobre educação ambiental;
  - Itanhaém Educadora - Plano de Educação Ambiental e Patrimonial;
  - Aumento da reciclagem;
  - Aumento da Cobertura da Coleta Seletiva;
  - Aumento da Cobertura de Rede de Esgoto;
    - goto 100% Tratado;
    - objetos que envolvam a participação da comunidade;
  - Aumento da capacidade de fiscalização municipal;
  - Ecoturismo com abordagem integrada entre Meio Ambiente e Turismo com participação de ambos os Conselhos municipais;
  - Implantação das ações ambientais estabelecidas nos diferentes Planos e Programas Municipais.
- Sugestões de nome para a Agenda:
- Itanhaém 500 anos;
  - Agenda 500 anos
  - O meio ambiente de amanhã é hoje;

#### RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de vegetação para fins de reurbanização nas vias e trechos que especifica"

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

CONSIDERANDO o que dispõe e a Deliberação COMDEMA nº 01, de 12 de junho de 2017, que torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém; CONSIDERANDO o que restou deliberado na Reunião da Comissão de Análise de Projetos do COMDEMA, realizada no dia 14 de dezembro de 2022 na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano na Prefeitura de Itanhaém; e ainda CONSIDERANDO o que restou deliberado na 120ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 15 de dezembro de 2022, por videoconferência;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de espécies arbóreas para fins de execução de obras de reurbanização nas vias e de acordo com os totais a seguir elencadas:

- I - Orla nova da Praia do Cibratel - Avenida Edson Batista de Andrade num total de 11 exemplares - todos exóticos;
  - II - Pavimentação da Rua Pedro Reguera - trecho da Estrada do Rio Preto/Edith Prettyman Moreira - Relatório de Vistoria 143120/2022;
  - III - Pavimentação em lajota sextavada de concreto Rua Niterói - trecho da Avenida Vereador Antônio Ferreira/Avenida Fláclides Ferreira - Relatório de Vistoria 143124/2022;
  - IV - Demolição de pavimento asfáltico da Avenida João Batista Leal vários trechos - Relatório de Vistoria 143638/2022;
  - V - Drenagem de águas pluviais da Avenida Washington Luiz - trecho da Rua Zeferino Soares/Rua Júlio dos Santos - Relatório de Vistoria 143376/2022;
  - VI - Pavimentação da Rua Iguazu - trecho Rua Maranhão/Chile - Cibratel II - Relatório de Vistoria 143368/2022;
  - VII - Pavimentação da Rua Valter Francisco Castelan - trecho vicinal do Raminho/Rua Mato Grosso Vistoria 143453/2022;
  - VIII - Pavimentação na Rua Colômbia - trecho da Rua Maranhão/Chile - Cibratel - Relatório de Vistoria 143371/2022;
  - IX - Remoção de pavimento da Rua Espírito Santo - trecho da Rua José Amaral/São Luiz do Maranhão 143360/2022;
  - X - Pavimentação da Rua Irmã Dulce - trecho da Rua Antonio Assunção - Umuarama - Relatório de Vistoria 143456/2022;
  - XI - Pavimentação da Rua Doutor José Peixe Abade - Rua Raul Pinto/Rosália Ferraro - Suarão - Relatório de Vistoria 143118/2022;
- Art. 2º - Manifesta-se, ainda, no sentido de que sejam seguidos todos os critérios e compensações ambientais definidos nos Relatórios técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, bem como que os plantios feitos tenham porte adequado e recebam manutenção.
- Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 16 de dezembro de 2022

ROSANA FILIPPINI BIFULCO OLIVEIRA COMDEMA

Presidente

#### RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 63, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

"Torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém, nos termos que especifica"

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE -

COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

CONSIDERANDO, que o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI dispõe que a ampliação dos programas de incentivo para a implantação e manutenção de áreas verdes, praças e parques urbanos constituem diretrizes para a qualificação do ambiente urbano no Município de Itanhaém;

CONSIDERANDO, que o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI também dispõe que deverão merecer normativa específica as áreas verdes públicas como praças, jardins e logradouros públicos e suas áreas ajardinadas e arborizadas, inclusive as integrantes do sistema viário, como canteiros e calçadas; CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, é um órgão consultivo, deliberativo, normativo, recursal e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Itanhaém em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente em todo o território do Município de Itanhaém;

CONSIDERANDO, que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de se valorizar a arborização urbana nos projetos de urbanização e reurbanização de espaços públicos com a participação popular;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do que restou deliberado através das Deliberações nº 01 de 12 de junho de 2017 e Deliberação nº 14, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que restou deliberado na 120ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 15 de dezembro de 2022;

#### RESOLVE:

Art.1º - Fica a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente obrigada a submeter à análise do plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itanhaém - COMDEMA, todo pedido de autorização de corte de vegetação nativa ou exótica, seja ela composta por árvores isoladas ou maciço florestal, que tenha por finalidade a urbanização ou reurbanização de espaços públicos no município, nele compreendidos os sistemas de recreio, praças, jardins e logradouros públicos e suas áreas ajardinadas e arborizadas, inclusive as integrantes do sistema viário, como canteiros e calçadas.

Parágrafo único - Ficam dispensados do definido no Caput deste artigo:

I - os projetos de obras públicas que tenham por objetivo a abertura de ruas e que impliquem na supressão de exemplares arbóreos isolados nativos ou não em seu leito carroçável.

II - quando a necessidade de supressão se der após o início da obra, devido a exigência de alteração e interferências não identificadas quando da elaboração do projeto, mediante justificativa técnica do órgão solicitante e análise da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - O pedido de autorização de corte de vegetação deverá vir acompanhado do projeto da obra, bem como de justificativa técnica do órgão solicitante, fundamentando a necessidade de supressão da vegetação e as medidas de compensação propostas.

Parágrafo único - As medidas de compensação propostas serão analisadas e definidas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, preferencialmente no local da intervenção ou em seu entorno.

Art. 3º - O pedido de autorização e as informações contidas no artigo anterior serão encaminhadas de plano para a Comissão Permanente de Análise de Projetos do COMDEMA, que, após análise, deverá submeter à aprovação do plenário do COMDEMA; exceto nos casos de projetos que impliquem na supressão de exemplares arbóreos isolados nativos ou não localizados no passeio, cuja atribuição de análise e aprovação é da própria Comissão.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Deliberações nº 01 de 12 de junho de 2017 e a Deliberação nº 14, de 18 de março de 2020.

Itanhaém, em 13 de fevereiro de 2023

ROSANA FILIPPINI BIFULCO OLIVEIRA COMDEMA

Presidente

#### ITANHAÉM - PREV

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 01/2023

CONVITE Nº. 01/2023

CONTRATO Nº. 01/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

CONTRATADA: VBE Engenharia & Consultoria Ltda., CNPJ nº. 11.316.075/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma elétrica predial, adequação de uso de residência para escritório, na nova sede do RPPS, localizado na Rua José Mendes de Araújo, nº. 219, Vila Santo Amaro, Itanhaém/SP, de acordo com o memorial descritivo planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, com previsão para conclusão até 02 (dois) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

PRAZO: 02 (dois) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 141.004,67 (cento e quarenta e um mil, quatro reais e sessenta e sete centavos)

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
28027230230509894

## 1. Responsável Técnico

**VINICIUS ESTEVES BRISOLLA DE BARROS**

Título Profissional: Engenheiro de Computação

Empresa Contratada: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

RNP: 2611473102

Registro: 5068941862-SP

Registro: 2243975-SP

## 2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ITANHAÉM CPF/CNPJ: 08.424.027/0001-13  
Endereço: Avenida RUI BARBOSA Nº: 408  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: Itanhaém UF: SP CEP: 11740-000  
Contrato: Celebrado em: 01/03/2023 Vinculada à Art nº:  
Valor: R\$ 141.004,67 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua JOSÉ MENDES DE ARAUJO Nº: 219  
Complemento: Bairro: VILA SANTO AMARO  
Cidade: Itanhaém UF: SP CEP: 11740-000  
Data de Início: 23/03/2023  
Previsão de Término: 23/05/2023  
Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: Comercial Código:  
CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Execução de instalação	de redes de dados		1800,00000	metro
	Execução de instalação	de instalações elétricas para fins comerciais em baixa tensão		50,00000	quilovolt-ampère

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

INSTALAÇÃO DE RACK DE DADOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TELEFONIA IP E DADOS E READEQUAÇÃO ELÉTRICA DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITANHAÉM

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003400300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

